

Estado do Ceará  
GOVERNO MUNICIPAL DE MILHÃ  
Prefeitura Municipal de Milhã



designada pelo setor de Engenharia, através de medições parciais, mensais e/ou final, realizadas de acordo com os termos a seguir estabelecidos:

I- Na apresentação da medição mensal deverá ser encaminhado anexo ao pedido de medição, a respectiva memória de cálculo dos serviços executados e medidos, balanço parcial de materiais, planta iluminada contendo os trechos executados no período e o acumulado, relatório com fotografias das partes executadas mostrando o progresso em relação ao mês anterior, cópias das notas fiscais de fornecimento de materiais, justificativa técnica caso não seja cumprido os cronogramas físico e financeiro no mês de referência, e os cronogramas reprogramados de acordo com as normas da Prefeitura Municipal de MILHÃ, quando se tratar de serviços de obras lineares: rede de distribuição, adutoras, rede coletora, emissários de recalque, coletor tronco e em obras localizadas como ligações prediais, deverá ser encaminhado anexo ao pedido de medição o respectivo cadastro do mês anterior aprovado pela Prefeitura Municipal de MILHÃ, sob pena de não ser encaminhada a medição do mês corrente.

II- Somente serão medidos serviços integralmente concluídos dentro da programação estabelecida no cronograma físico do Contrato para o período de 01 (um) mês.

III- Os serviços não executados no mês serão automaticamente adicionados ao mês seguinte, mediante justificativa técnica, analisada e aprovada pela Prefeitura Municipal de MILHÃ. Caso a justificativa não seja procedente, serão aplicadas as sanções previstas na cláusulas "DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS" do Edital.

13.3 - empresa contratada deverá apresentar na medição final, a Certidão Negativa da Matrícula CEI da obra concluída.

13.4. I medição final será efetivada obedecendo aos seguintes procedimentos:

I - Ofício da gerência de obra, solicitando o Termo de Recebimento Provisório de Obras - TRPO;

II - Boletim de medição;

III - Memória de cálculo;

IV - Balanço final de material de obra aprovado e assinado pelo engenheiro fiscal, da contratada e pelo gerente da área, e responsável técnico da contratada;

V-Termo de encerramento do diário de obras, assinado pelos técnico fiscal, engenheiro fiscal, gerente da área e responsável técnico da contratada;

VI Termo de Recebimento Provisório de Obras, assinado pelo engenheiro fiscal, gerente da área, responsável técnico da contratada e diretoria de engenharia;

VII-Cópia da Certidão Negativa da Matrícula CEI da obra concluída.

13.5 - Não serão considerados nas medições quaisquer serviços executados , que não discriminados na Planilha do Contrato, ou em suas eventuais alterações no curso do Contrato.

13.6. O recebimento da obra será feito por equipe ou comissão técnica, constituída pela Prefeitura Municipal de MILHÃ, para este fim.

13.7. O objeto deste Contrato será recebido:

a) Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita da CONTRATADA.

b) Definitivamente, pela equipe ou comissão técnica, mediante Termo de Recebimento Definitivo de Obra TRDO, circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.666/93, não podendo este prazo ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados.

13.8. Termo de Entrega e Recebimento Definitivo só poderá ser emitido mediante apresentação da baixa da obra no CREA e no INSS, inexistência de qualquer pendência no contrato.

13.9. Somente serão emitidos atestados técnicos de obra após a emissão do Termo de Entrega e Recebimento Definitivo - TRDO e após os testes de operação de todas as unidades construídas, caso não se constate nenhum problema operacional e/ou construtivo.

#### 14.0 DO PAGAMENTO

14.1. O pagamento do(s) serviço(s) objeto deste processo licitatório será efetuado por medição, após a realização e o recebimento total do(s) serviço(s), o que deverá ocorrer conforme cronograma de execução e de

jl  
pf  
Ronaldo  
AB

Estado do Ceará  
GOVERNO MUNICIPAL DE MILHÃ  
Prefeitura Municipal de Milhã



entrega previsto em cada Projeto Básico de serviço(s), mediante apresentação de Nota(s) Fiscal (is) acompanhada de medição devidamente atestada(s) pela Prefeitura Municipal de MILHÃ, bem como, os seguintes dados bancários para pagamento: o nome do banco, o número da agência e da conta corrente da empresa;

14.2. O prazo para pagamento será de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela Contratada.

14.3. O pagamento somente será efetuado pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, que conterá o detalhamento dos serviços prestados.

14.4. O(s) pagamento(s) só será (ão) efetuado(s) após a constatação, pela Prefeitura Municipal de MILHÃ, da regularidade fiscal da empresa, mediante verificação de Certidão Negativa de Débitos (CND), expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), Certificado de Regularidade de Situação (CRF) relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), emitido pela Caixa Econômica Federal, Certidão quanto à Dívida Ativa da União e Prova de Regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, na forma da lei.

14.5. 14.5. O valor a ser pago pela Prefeitura Municipal de MILHÃ, pertinente à prestação dos serviços objeto do presente certame será livre de quaisquer tributos, ônus, encargos, despesas, etc., eventualmente pagos pelo(s) licitante(s).

14.6. 14.6. A verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

14.7. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

14.7.1. Na ocorrência de rejeição da nota fiscal, motivada por erros ou incorreções, o prazo de pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

14.8. Antes do pagamento, a Contratante realizará consulta junto ao Cadastro de Fornecedores e, se necessário, aos sítios oficiais, para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

14.9. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

14.10. A (O) contratada (o) deverá a cada pagamento pelos serviços prestados, apresentar guias de recolhimento dos encargos incidentes na prestação dos serviços (previsionais, trabalhistas e tributários).

14.11. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

14.12. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

14.13. A Prefeitura Municipal de MILHÃ é responsável pela retenção na fonte e recolhimento do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza, na qualidade de contribuinte substituto, portanto todas as notas fiscais de serviços emitidas por prestadores de serviços, que sejam contribuintes do ISSQN, sofrerão a retenção na fonte deste imposto, sendo obrigatório o destaque na nota fiscal "ISS RETIDA NA FONTE".

## 15 - DA VIGÊNCIA

15.1 - O Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2021.

MILHÃ - CE, 03 de agosto de 2021.

JOSE DO GRAL CLEMENTINO FILHO  
Secretario de Obras, Infraestrutura e Urbanismo

Estado do Ceará  
GOVERNO MUNICIPAL DE MILHÃ  
Prefeitura Municipal de Milhã



*Rafael Lima Pinheiro*  
RAFAEL LIMA PINHEIRO  
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

*Francisco Renato Pinheiro*  
FRANCISCO RENATO PINHEIRO  
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

*Adalberto Sales Maia de Oliveira*  
ADALBERTO SALES MAIA DE OLIVEIRA  
SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA, TRABALHO, EMPREENDEDORISMO E INCLUSÃO SOCIAL

*Camile Simplicio da Cruz*  
CAMILE SIMPLICIO DA CRUZ  
ORDENADORA DE DESPESA DA SECRETARIA DE SAÚDE

Estado do Ceará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE MILHÃ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MILHÃ**



**ANEXO II**  
**(MODELO DA PROPOSTA DE PREÇO)**

AO

PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MILHÃ

Ref.: PREGÃO Nº 1507.01/21-SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08070001/21

Apresentamos nossa proposta de preços referente a Licitação nº 1507.01/21-SRP na modalidade PREGÃO, cujo objeto é: Registro de preços para eventual e futura prestação de serviços de Engenharia/Obras que compreendem Manutenção Predial reformas Elétricas Hidráulicas/Sanitárias de alvenaria, chapisco/reboco, emassamento e Pintura Telhado/Cobertura Pintura e manutenção de portas, janelas e esquadria ampliação predial envolvendo inclusive itens relacionados a Estrutura. Manutenção de passagens molhadas e da Malha Viária Urbana da Sede e dos Distritos em calçamentos em pedra tosca ou paralelepípedo, com medição por m<sup>2</sup> pertencentes a diversas secretarias do município de MILHÃ/CE, com Orçamento de acordo com a Tabela da SEINFRA/CE vigente (Atualizada). Declaramos ter total conhecimento das condições da presente licitação e a elas nos submetemos para todos fins de direito.

Dados da empresa licitante:

Razão social: ..... CNPJ sob nº: ..... Inscrição Municipal nº: ..... Endereço  
 Completo: ..... Telefone: ..... Fax: ..... E-mail: .....

Dados Bancários: NOME DO BANCO: ..... AGÊNCIA Nº: ..... CONTA CORRENTE Nº: .....

ITEM	DESCRÍÇÃO DOS SERVIÇOS	LIMITE FINANCEIRO A SER GASTO	DESCONTO MÉDIO PERCENTUAL	VALOR TOTAL COM DESCONTO
1	Serviços de Engenharia/Obras que compreendem Manutenção Predial; reformas Elétricas; Hidráulicas/Sanitárias; de alvenaria, chapisco/reboco, emassamento e Pintura; Telhado/Cobertura; Pintura e manutenção de portas, janelas e esquadria; ampliação predial envolvendo inclusive itens relacionados a Estrutura. Manutenção de passagens molhadas e da Malha Viária Urbana da Sede e dos Distritos em calçamentos em pedra tosca ou paralelepípedo, com medição por m <sup>2</sup> pertencentes a <u>Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo do município de «CIDADE»</u> , com Orçamento de acordo com a Tabela da SEINFRA/CE vigente (Atualizada).	R\$ 1.000.000,00		
2	Serviços de Engenharia/Obras que compreendem Manutenção Predial; reformas Elétricas; Hidráulicas/Sanitárias; de alvenaria, chapisco/reboco, emassamento e Pintura; Telhado/Cobertura; Pintura e manutenção de portas, janelas e esquadria; ampliação predial envolvendo inclusive itens relacionados a Estrutura dos prédios públicos, pertencentes a <u>Secretaria de Educação do Município de «CIDADE»</u> , com Orçamento de acordo com a Tabela da SEINFRA/CE vigente (Atualizada).	R\$ 1.500.000,00		

RUA PEDRO JOSÉ DE OLIVEIRA, Nº 406 CENTRO MILHÃ

139  
 Fis  
 M  
 Rubrica  
 139  
 R. M.  
 139

Estado do Ceará  
GOVERNO MUNICIPAL DE MILHÃ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MILHÃ



3	Serviços de Engenharia/Obras que compreendem Manutenção Predial; reformas Elétricas; Hidráulicas/Sanitárias; de alvenaria, chapisco/reboco, emassamento e Pintura; Telhado/Cobertura; Pintura e manutenção de portas, janelas e esquadria; ampliação predial envolvendo inclusive itens relacionados a Estrutura, dos prédios públicos pertencentes a <u>Secretaria de Saúde do município de «CIDADE»</u> , com Orçamento de acordo com a Tabela da SEINFRA/CE vigente (Atualizada).	R\$ 1.500.000,00		
4	Serviços de Engenharia/Obras que compreendem Manutenção Predial; reformas Elétricas; Hidráulicas/Sanitárias; de alvenaria, chapisco/reboco, emassamento e Pintura; Telhado/Cobertura; Pintura e manutenção de portas, janelas e esquadria; ampliação predial envolvendo inclusive itens relacionados a Estrutura, dos prédios públicos pertencentes a <u>Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças do município de «CIDADE»</u> , com orçamento de acordo com a Tabela da SEINFRA/CE vigente (Atualizada).	R\$ 1.000.000,00		
5	Serviços de Engenharia/Obras que compreendem Manutenção Predial; reformas Elétricas; Hidráulicas/Sanitárias; de alvenaria, chapisco/reboco, emassamento e Pintura; Telhado/Cobertura; Pintura e manutenção de portas, janelas e esquadria; ampliação predial envolvendo inclusive itens relacionados a Estrutura, dos prédios públicos pertencentes a <u>Secretaria de Assistência, Trabalho, Empreendedorismo e Inclusão Social do município de «CIDADE»</u> , com Orçamento de acordo com a Tabela da SEINFRA/CE vigente (Atualizada).	R\$ 1.000.000,00		

O valor global da presente proposta de preços é de R\$ \_\_\_\_\_).

Prazo de validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de Execução: conforme edital.

dos do Representante Legal para assinatura do contrato:

me: ..... Natural de: ..... Estado civil: ..... Cargo/Função: ..... Endereço residencial  
completo: ..... Telefone: ..... Fax: ..... E-mail: ..... CPF/MF nº: ..... RG nº:  
Expedido por: .....

O licitante declara que, nos valores apresentados acima, estão inclusos todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas que possam incidir sobre o fornecimento licitado, inclusive a margem de lucro.

(Local e data).

l Je pt

Estado do Ceará  
GOVERNO MUNICIPAL DE MILHÃ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MILHÃ



Anexo III - modelo "a"  
DECLARAÇÃO



Declaramos que cumprimos plenamente com todos os requisitos de habilitação do edital do Pregão nº 1507.01/21-SRP.

Anexo III - modelo "b"  
DECLARAÇÃO

Declaramos, em atendimento ao edital do Pregão n.º 1507.01/21-SRP, que não possuímos em nosso quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei n.º 9.854, de 1999).

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos na condição de aprendiz ( ).  
(OBS: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

ANEXO III - modelo "c"  
DECLARAÇÃO DE ME/FPP

Declaro, sob as penas da Lei, para habilitação no (a) PREGÃO nº 1507.01/21-SRP, que a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, cumpre os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, em seu Art. 34, e que essa empresa está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.

Local e data

Assinatura e carimbo  
(Representante Legal)

RUA PEDRO JOSÉ DE OLIVEIRA, N° 405 CENTRO MILHÃ

D. 30 PT  
Comun

Estado do Ceará  
GOVERNO MUNICIPAL DE MILHÃ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MILHÃ



ANEXO IV - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 1507.01/21-SRP  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08070001/21



Aos \_\_\_\_\_ dia(s) do mês de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, o Município de MILHÃ, através da Sec de Obras, Infraestrutura e Urbanismo, Sec. de Planejamento, Adm e Finanças, Secretaria de Educação, Sec. Assist.Trabalho Empreendedorismo e I, Secretaria de Saúde / FMS com sede na \_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº \_\_\_\_\_, representada pelo (a) Sr. (a) \_\_\_\_\_, portador (a) do CPF nº \_\_\_\_\_, na qualidade de representante do Órgão Gerenciador do Sistema Registro de Preços e as Empresas qualificadas abaixo, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com a licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 1507.01/21-SRP, e a respectiva homologação datada de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, sujeitando-se às normas disciplinares dos Decretos nº 10.024/19, nº 7.892/2013, Lei Complementar Nº 123/06, Lei Federal nº 10.520, Lei 8.666/93 e posteriores alterações, bem como a classificação das propostas e, pelas condições do Edital, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Registro de preços para eventual e futura prestação de serviços de Engenharia/Obras que compreendem Manutenção Predial reformas Elétricas Hidráulicas/Sanitárias de alvenaria, chapisco/reboco, emassamento e Pintura Telhado/Cobertura Pintura e manutenção de portas, janelas e esquadria ampliação predial envolvendo inclusive itens relacionados a Estrutura. Manutenção de passagens molhadas e da Malha Viária Urbana da Sede e dos Distritos em calçamentos em pedra tosca ou paralelepípedo, com medição por m<sup>2</sup> pertencentes a diversas secretarias do município de MILHÃ/CE, com Orçamento de acordo com a Tabela da SEINFRA/CE vigente (Atualizada).

Empresa: \_\_\_\_\_; C.N.P.J. nº \_\_\_\_\_, estabelecida à \_\_\_\_\_, representada neste ato pelo Sr(a). \_\_\_\_\_ C.P.F. nº \_\_\_\_\_.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
				VALOR TOTAL R\$	_____

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS**

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogado.

**Parágrafo primeiro:** Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os Serviços citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**Parágrafo segundo:** A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

RUA PEDRO JOSÉ DE OLIVEIRA, Nº 406 CENTRO MILHÃ

*30/02/2024*  
*Maria*



### CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada à vantagem.

**Parágrafo primeiro:** Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

**Parágrafo segundo:** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

**Parágrafo terceiro:** As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

**Parágrafo quarto:** As adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

### CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO DOS SERVIÇOS

Os Serviços deverão ser fornecidos de acordo com as especificações confiadas no contrato e/ou ordem de fornecimento.

**Parágrafo Único:** A empresa que não cumprir o determinado pela contratante sofrerá as sanções previstas no Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

### CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos Serviços acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos Serviços por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

**Parágrafo Primeiro:** O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30(trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos Serviços, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

**Parágrafo Segundo:** Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

**Parágrafo Terceiro:** Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

### CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

O fornecimento dos Serviços só estará caracterizado mediante solicitação do pedido e/ou assinatura do contrato de fornecimento.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

O fornecedor deverá entregar qualquer quantidade solicitada pela contratante, não podendo, portanto, estipular cotas mínimas ou máximas para entrega.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

RUA PEDRO JOSÉ DE OLIVEIRA, N° 406 CENTRO MILHÃ



Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 1507.01/21-SRP, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recebo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos Serviços não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do produto não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

**Parágrafo Primeiro** - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

**Parágrafo Segundo** - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

**Parágrafo Terceiro** - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**Parágrafo Quarto** - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

Os valores registrados serão firmes e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses da apresentação da proposta. Caso exceda o prazo de 12 (doze) meses os preços poderão ser reajustados, hipótese na qual poderá ser utilizado o índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações, e quando couber, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

**Parágrafo Primeiro:** Os itens deverão ser fornecidos nas especificações conforme o ANEXO I do edital e conforme a Proposta de Preços da empresa vencedora.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;



- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do produto.

**Por iniciativa da Administração, quando:**

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

**Automaticamente:**

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluirá o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DOS CONTRATOS DE AQUISIÇÃO E/OU ORDENS DE FORNECIMENTO**

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

**Parágrafo Único:** A emissão dos contratos de aquisição e/ou das ordens de fornecimentos, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

**Parágrafo Primeiro:** Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

**Parágrafo Segundo:** A supressão dos Serviços registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADEADE DE ITENS DE FORNECIMENTO**

Os preços ofertados pela empresa classificada em: primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do Encarte (homologados), que se constitui na presente Ata de Registro de Preços.

**Parágrafo Único:** Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços, hipótese na qual poderá ser utilizado o índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

**Parágrafo Primeiro:** Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos Serviços e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Estado do Ceará  
GOVERNO MUNICIPAL DE MILHÃ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MILHÃ



**Parágrafo Segundo:** Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA DESPESA

As despesas decorrentes da contratação do objeto da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo do(s) Órgão(s) Gerenciador, Órgãos participantes ou Entidade(s) Usuário(as) da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas Notas de Empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n.º 8.666/93 e alterações.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 1507.01/21-SRP e a proposta da(s) empresa(s) vencedora(s).

**Parágrafo Primeiro:** Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93, 10.520/2002, Decretos nº 10.024/19, nº 7.892/2013 e Lei Complementar N° 123/06 e demais normas aplicáveis.

**Parágrafo Segundo:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador.

**Parágrafo Terceiro:** As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de MILHÃ, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

MILHÃ - CE, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

Representante legal do órgão gerenciador

Representante legal do fornecedor

#### TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_  
CPF nº \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_  
CPF nº \_\_\_\_\_

RUA PEDRO JOSÉ DE OLIVEIRA, Nº 426 CENTRO MILHÃ

*Conselho  
d  
p  
n*



#### ANEXO V - MINUTA DO CONTRATO

O (A) \_\_\_\_\_, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na \_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº \_\_\_\_\_, representado (a) pelo (a) Sr. (a). \_\_\_\_\_, portador (a) do CPF nº \_\_\_\_\_, residente na \_\_\_\_\_, e de outro lado a licitante \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/CPF (MF) sob o nº \_\_\_\_\_, estabelecida na \_\_\_\_\_, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada por \_\_\_\_\_, residente na \_\_\_\_\_, portador (a) do \_\_\_\_\_, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão nº \_\_\_\_\_ e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto Registro de preços para eventual e futura prestação de serviços de Engenharia/Obras que compreendem Manutenção Predial (reformas Elétricas Hidráulicas/Sanitárias de alvenaria, chapisco/reboco, emassamento e Pintura) Telhado/Cobertura Pintura e manutenção de portas, janelas e esquadria ampliação predial envolvendo inclusive itens relacionados a Estrutura. Manutenção de passagens molhadas e da Malha Viária Urbana da Sede e dos Distritos em calcamentos em pedra tosca ou paralelepípedo, com medição por m<sup>2</sup> pertencentes a diversas secretarias do município de MILHÃ/CE, com Orçamento de acordo com a Tabela da SEINFRA/CE vigente (Atualizada).

ITEM	DESCRÍÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
_____	_____	_____	_____	_____	_____
_____	_____	_____	_____	_____	_____
_____	_____	_____	_____	_____	_____
_____	_____	_____	_____	_____	_____
VALOR GLOBAL R\$ _____					

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

1. O valor deste contrato, de R\$.....).
2. Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela CONTRATADA no Pregão 1507.01/21-SRP são meramente estimativos, conforme art. 40 da lei 8.666/93.
3. O valor do presente Contrato são firmes e reajustáveis pelo período de 12 (doze) meses da apresentação da proposta. Caso exceda o prazo de 12 (doze) meses os preços contratuais poderão ser reajustados, hipótese na qual poderá ser utilizado o índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.
4. O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados, hipótese na qual poderá ser utilizado o índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

1. A lavratura do presente Contrato decorre do PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 08070001/21, e da realização do Pregão nº 1507.01/21-SRP, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

#### CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos

700 800  
Carvalho

Estado do Ceará  
GOVERNO MUNICIPAL DE MILHÃ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MILHÃ



Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

### CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

1. O prazo de vigência deste Contrato terá início em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ extinguindo-se em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

### CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

1. Caberá ao CONTRATANTE:

- 1.1 - permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a entrega dos Serviços;
- 1.2 - impedir que terceiros fornecam os Serviços objeto deste Contrato;
- 1.3 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;
- 1.4 - devolver os Serviços que não apresentarem condições de serem utilizados;
- 1.5 - solicitar a troca dos Serviços devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado e/ou setor competente;
- 1.6 - solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Serviço de Almoxarifado e/ou setor competente, o fornecimento dos Serviços objeto deste Contrato;
- 1.7 - comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento dos Serviços e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

1. Caberá à CONTRATADA:

- 1.1 - responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:
  - a) salários;
  - b) seguros de acidentes;
  - c) taxas, impostos e contribuições;
  - d) indenizações;
  - e) vales-refeição;
  - f) vales-transporte; e
  - g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.
- 1.2 - manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;
- 1.3 - manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;
- 1.4 - respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;
- 1.5 - responder pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;
- 1.6 - responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento dos Serviços;
- 1.7 - Efetuar a entrega dos Serviços objeto da Autorização de Fornecimento e/ou Termo de Contrato, de acordo com a necessidade e o interesse da CONTRATANTE, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo Serviço de Almoxarifado e/ou setor competente;

RUA PEDRO JOSÉ DE OLIVEIRA, N° 406 CENTRO MILHÃ



1.7.1 - Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração;

1.8 - Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual;

1.9 - Efectuar a troca dos Serviços considerando sem condições de uso e/ou de má qualidade, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas do recebimento da comunicação expedida pelo Serviço de Almoxarifado e/ou setor competente.

1.10 - comunicar ao Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário; e

1.11 - a obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 1507.01/21-SRP.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS**

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

1.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

1.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento dos Serviços ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

1.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento dos Serviços, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

1.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes deste Contrato.

2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS**

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

1.1 - expressamente proibida à contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;

1.2 - expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE; e

1.3 - vedada a subcontratação de outra empresa para a execução dos serviços objeto deste Contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

1. Este contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim, representando o CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a Autoridade Competente do(a) CONTRATANTE, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

PJ SPY  
Carney  
S...



#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATESTAÇÃO

1. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento dos Serviços caberá ao Chefe do Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, ou a outro servidor designado para esse fim.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DESPESA

1. As despesas decorrentes da contratação do objeto correrão a cargo de órgão gerenciador, dos órgãos participantes ou Entidade Usuário da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas Notas de Empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei nº 8.666/93 e alterações.
2. As despesas oriunda do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária orgão 13-Sec de Obras, Infraestrutura e Urbanismo unidade(s) 01-Sec de Obras, Infraestrutura e Urbanismo, orgão 12-Sec. de Planejamento, Adm e Finanças unidade(s) 01-Sec. de Planejamento, Adm e Finanças, orgão 06-Secretaria de Educação unidade(s) 01-Fundo Municipal de Educacao, orgão 08-Sec. Assist.Trabalho Empreendedorismo e 1 unidade(s) 02-Fundo Municipal de Assistencia Social, orgão 07-Secretaria de Saude / FMS unidade(s) 01-Fundo Municipal de Saude - FMS.
3. Em caso de prorrogação, no(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

1. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela Contratada.
2. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ao fornecedor.
3. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação de recolhimento dos encargos previdenciários (INSS e FGTS), Certidão Conjunta da União e CNDT, em original ou em fotocópia autenticada.
4. A(O) contratada(o) deverá a cada pagamento, apresentar guias de recolhimento dos encargos incidentes na prestação dos serviços (previdenciários, trabalhistas e tributários).
5. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os Serviços fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.
6. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.
7. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.
2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.
3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões

Estado do Ceará  
GOVERNO MUNICIPAL DE MILHÃ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MILHÃ



resultante de acordo celebrado entre as partes constituintes.

4. Serão incorporadas no contrato, através de termos aditivos, todas as modificações que se fizerem necessárias, tais como prazos, quantidades e normas gerais para a execução dos fornecimentos.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

1.1 - advertência;

1.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

1.3 - multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.4 - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.5 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por até 2 (dois) anos.

2. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

2.1 - ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;

2.2 - não mantiver a proposta, injustificadamente;

2.3 - comportar-se de modo inidôneo;

2.4 - fizer declaração falsa;

2.5 - cometer fraude fiscal;

2.6 - falhar ou fraudar na execução do Contrato;

2.7 - não celebrar o contrato;

2.8 - deixar de entregar documentação exigida no certame;

2.9 - apresentar documentação falsa.

3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores da PREFEITURA MUNICIPAL DE MILHÃ e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 2 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da

RUA PEDRO JOSÉ DE OLIVEIRA, N.º 486 CENTRO MILHÃ

Estado do Ceará  
GOVERNO MUNICIPAL DE MILHÃ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MILHÃ



Lei nº 8.666/93.

2. A rescisão do Contrato poderá ser:

- 2.1 - Por qualquer uma das partes, sem qualquer ônus, independente de notificação;
  - 2.2 - Determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
  - 2.3 - Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;
  - 2.4 - Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.
3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
- 3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA**

1. Este Contrato fica vinculado aos termos do PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 08070001/21 e Pregão nº 1507.01/21-SRP, cuja realização decorre da finalização do Si(a). \_\_\_\_\_, e da proposta da CONTRATADA.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO**

1. As questões decorrentes da execução desse instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Fórum do Município de MILHÃ, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

MILHÃ - CE, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
**CONTRATADA(O)**

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_  
CPF nº \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_

RUA PEDRO JOSÉ DE OLIVEIRA, N° 106 CENTRO MILHÃ

Estado do Ceará  
GOVERNO MUNICIPAL DE MILHÃ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MILHÃ



## AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 08070001/21

O Município de MILHÃ, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE MILHÃ por intermédio do(a) Pregoeiro(a), torna público que às 09:00 horas do dia 17 de Agosto de 2021, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO, tipo menor preço, para Registro de preços para eventual e futura prestação de serviços de Engenharia/Obras que compreendem Manutenção Predial reformas Elétricas Hidráulicas/Sanitárias de alvenaria, chapisco/reboco, emassamento e Pintura Telhado/Cobertura Pintura e manutenção de portas, janelas e esquadria ampliação predial envolvendo inclusive itens relacionados a Estrutura. Manutenção de passagens molhadas e da Malha Viária Urbana da Sede e dos Distritos em calçamentos em pedra tosca ou paralelepípedo, com medição por m<sup>2</sup> pertencentes a diversas secretarias do município de MILHÃ/CE, com Orçamento de acordo com a Tabela da SEINFRA/CE vigente (Atualizada), de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE MILHÃ.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na RUA PEDRO JOSÉ DE OLIVEIRA, Nº 406 CENTRO MILHÃ, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

MILHÃ - CE, 04 de Agosto de 2021

CARLOS ANDRÉ PINHEIRO  
Pregoeiro(a)

RUA PEDRO JOSÉ DE OLIVEIRA, Nº 406 CENTRO MILHÃ

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.07.16.1

O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento final do Pregão nº 2021.07.16.1, sendo o seguinte: LICITANTE VENCEDOR - K V BEZERRA, vencedora (lote nº lote 01 com proposta final no valor global de R\$ 837.000,00 (oitocentos e trinta e sete mil reais). A empresa vencedora foi declarada habilitada pelo cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Maiores informações no endereço eletrônico: [bilcompras.com.br](http://bilcompras.com.br), por intermédio da Bösa de licitações do Brasil (BLB). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3560-1070.

Juazeiro do Norte-CE, 3 de agosto de 2021.  
RAIMUNDO EMANUEL BASTOS DE CALDAS NEVES  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA

RESULTADO DE HABILITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 1106.01/2021

A Comissão de Licitação comunica o resultado da fase de habilitação da TOMADA DE PREÇOS Nº 1106.01/2021, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONTROLE, AVAVALIAÇÃO E INFORMAÇÃO DAS PRODUTIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA, DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO AMBULATORIAL (SA), SISTEMA DE INFORMAÇÃO HOSPITALAR (SIH), BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL (BPA) ENTRE TODAS AS OUTRAS AUMENTAÇÕES DO CONTROLE E AVAVALIAÇÃO DA SECRETARIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MERUOCA - CE, da seguinte forma: EMPRESAS INHABILITADAS: C. J. MENENDES PEREIRA - ME; KAYLANE OLIVEIRA RAMOS VIANA 00230689/002; FRANCISCO DANIEL MENESES LIMA (REGISTRO 03781141814); R. B & ASSOCIAÇÃO CONTÁBIL, SERVIÇOS E INFORMÁTICA S/A - CIDA - ME; D. SOUSA RIOS - ME; FRANCISCO HAGNO LEMOS OLIVEIRA 06800543/354; AGILCA EMPREENDIMENTOS & CONSTRUÇÕES EIRELI - ME; N LANDY BOTO PINTHELA - ME; FRANCISCO TIAGO DIAS DE MOURA 03721290/005; O DOS RNS BRANDÃO GRIFF - ME. EMPRESA HABILITADA: ANDERSON MACHADO RIBEIRO 06392605/352. Fica agradecida da todos o prazo recursal previsto no Art. 10º, inciso I, alínea "a", da Lei nº 4.566/64 e suas alterações. Ficando desde já agendada a abertura das "Propostas de Preço", caso não haja interposição de recursos para o dia 12.08.2021, às 09:00 horas.

Meruoca/CE, de agosto de 2021  
CLAUBER VINÍCIUS RICARDO COELHO  
Presidente da Comissão de Licitação  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1507.01/21- SRP

A Prefeitura Municipal de Milhã/CE, torna público que a partir do dia 04 de agosto de 2021, no endereço: estará disponível o cadastramento das propostas de preços no Site: [www.bilcompras.com.br](http://www.bilcompras.com.br), referentes ao Pregão Eletrônico nº 1507.01/21- SRP, cujo objeto é o Pregão de Preços para eventual e futura prestação de serviços de Engenharia/Obras que compreendem Manutenção Predial reformas Elétricas Hidráulicas/Sanitárias de avenaia, Impermeabilização, assentamento e Pintura Telhado/Cobertura Pintura e manutenção de portas, janelas e quadra ampliação predial envolvendo inclusive itens relacionados a fachada, manutenção de passagens molhadas e da Praça Viana Urbana da Sede e das Unidades em edificações em pedra torca ou paralelepípedo, com medição por m<sup>2</sup> pertencentes a diversas secretarias do Município de Milhã/CE, com Orçamento de acordo com a Tabela da SEINFRA/CE (apêndice (Atualizada), inicio da sessão de disputa de lances: dia 12 de agosto de 2021, às 09h00min, horário de Brasília - DF). Referido Edital poderá ser adquirido nos sites: [www.bilcompras.com.br](http://www.bilcompras.com.br) e [licitacoes.milhaca.uol.com.br](http://licitacoes.milhaca.uol.com.br), no horário de 08 às 12 horas, no horário de 08h00min às 14h00min na sala da Comissão de Licitação, situada na Rua Pedro José de Oliveira, nº 106, Centro.

Milhã - CE, 3 de agosto de 2021  
CARLOS ANDRÉ PINHEIRO  
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBACA

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2021EDUC

O Presidente da CPL, Desse Município, torna público aviso de licitação, no site [www.bilcompras.com.br](http://www.bilcompras.com.br), Pregão Eletrônico nº 004/2021EDUC, cujo objeto é a contratação dos serviços de transporte de alunos da rede pública do município de Mombaca, para alunos de ensino fundamental e médio, mediante Pregão Eletrônico, conforme classificação constante nos anexos do edital. O encaminhamento das propostas através do site do Banco do Brasil dar-se-á a partir das 17h00min do dia 04/08/2021. Abertura das Propostas: 15/08/2021 às 09h. O Edital estará disponível nos Sites: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) ou [www.mombaca.ce.gov.br](http://www.mombaca.ce.gov.br) na sede da Prefeitura, situada na Rua Dona Anaesia Castelo, nº 01, Centro, Mombaca/CE, no período de 08 às 12 horas, em dias de expediente normal, a partir da data da publicação deste Aviso.

Mombaca/CE, 3 de agosto de 2021.  
MARIA HILDA DA SILVEIRA FERREIRA  
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº SI-CPO04/2021

O Município de Nova Russas-CE torna público que no próximo dia 08 de setembro de 2021, às 09h30min, estará abrindo licitação na Modalidade Concorrência Nº SI-CPO04/2021, cujo objeto versa sobre Construção de estrada, em pavimentação asfáltica, que liga o Distrito de Nova Belém à Sede do Município de Nova Russas - Ceará, conforme Contrato de Repasse Nº 0043647/2020/MDR/CAIXA. O Edital completo poderá ser adquirido no ato de licitação, nos dias úteis após esta publicação, no horário de atendimento ao público das 07h30min às 12h e de 13h30min às 17h e ainda nos seguintes Sítios Eletrônicos: <https://www.novarussas.ce.gov.br/licitacao.php> e <https://licitacoes.ecepe.gov.br/>.

Nova Russas-CE, 3 de Agosto de 2021.  
IRINA GUEDES BERNARDO DE ARAGÃO MARTINS  
Presidente da Comissão de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº SI-TP004/2021

O Município de Nova Russas-CE torna público que no próximo dia 20 de Agosto de 2021, às 09h, estará abrindo licitação na Modalidade Tomada de Preços Nº SI-TP004/2021, cujo Objeto versa sobre Recuperação das estradas vicinais no Município de Nova Russas, conforme Contrato de Repasse Nº 0048175/2020/MDR/CAIXA. O Edital completo poderá ser adquirido na sala de licitações, nos dias úteis após esta publicação, no horário de atendimento ao público das 07h30min às 12h e das 13h30min às 17h e ainda nos seguintes Sítios Eletrônicos: <https://www.novarussas.ce.gov.br/licitacao.php> e <https://licitacoes.ecepe.gov.br/>.

Novo Russas-CE, 3 de Agosto de 2021.  
IRINA GUEDES BERNARDO DE ARAGÃO MARTINS  
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE OCARA

AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇO Nº 206.01/2021-TP

Objeto: contratação de serviços para construção do referido extenso  
Escola Luiz Cândido, localizada na sede do Município de Ocara-CE, conforme projeto básico.  
Recebimento de habilitação e propostas escritas: dia 23 de agosto de 2021, às 09:00h.  
Local: Av. Cel. João Felipe, 234, Centro. Informações: fone (85) 3332 1088, de segunda a sexta das 08:00 às 12:00hs ou através do site: [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br)

Ocara - CE, 3 de agosto de 2021.  
ANTONIO PAZ ROMAO

Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA

RESULTADO DE JULGAMENTO  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 5.003/2022-CP

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pacatuba - CE, torna público para conhecimento dos interessados o Resultado da Fase de Habilitação da Concorrência Pública Nº 03.03.2021, cujo objeto é a conclusão da construção da Creche Pró-Infância Tipo B, Bairro Alvorada em Pacatuba/CE. Propostas Classificadas: Eletrocampão Serviços e Construções LTDA e Construtora Imóveis Comunitários EIRELI - Proposta Desclassificada: Seg-Norte Construções e Serviços EIRELI, conforme Anexo Complementar e Leito Técnico, disponíveis no site [www.tce.ce.gov.br/licitacoes](http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes) e no Setor de licitações. Fica aberto o prazo recursar, com base no Anexo "b", item 1 do art. 109 da Lei nº 8.666/1993. Maiores informações serão obtidas junto à Comissão de 08h00min às 12h00min, situada à Rua Coronel Inácio Carlos, 345 - Centro.

Pacatuba-CE, 3 de agosto de 2021.  
IRACI LOPES DE AQUINO

Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03.08.2021.01-PESRP

A Prefeitura Municipal de Palhano, através de sua Pregoeira, torna público que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Eletrônico nº 03.08.2021.01-PESRP, na forma de Registro de Preços, tipo Menor Preço Por Lote, cujo objeto é o Futuro e Eventual Aquisição de Peças, Baterias, câmaras de ar e protetores, para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Palhano-CE, conforme termo de referência. O recebimento das propostas se dará através do site: [www.bilcompras.com.br](http://www.bilcompras.com.br), a partir das 17h30min do dia 05 de agosto de 2021, com data de abertura das Propostas no dia 18 de agosto de 2021, às 09h e início de disputa de preços no dia 18 de agosto de 2021, às 10h. O Edital encontra-se disponível nos seguintes endereços eletrônicos: [www.bbpm-eletronicus.com.br](http://www.bbpm-eletronicus.com.br) e <https://licitacoes.ecepe.gov.br>. Os interessados poderão obter informações detalhadas no setor da Comissão de Licitação, em dias de expediente normal, na Av. Possidônio Barreto, 330, Centro, ou, através do telefone (88) 3419-1050.

Palhano - CE, 3 de agosto de 2021.  
MARIA VANUSIA SIlVA SOUSA

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA

AVISO DE REVOCAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 07.15.01/2021

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados que o Secretário da Saúde do Município, no exercício de novo juiz de conveniência, fundado em fatos supervenientes à abertura do certame, qual seja a necessidade de modificação de instrumento convocatório, a em prazo de interesse público, julgou por bem REVOGAR, com fundamento no caput, do artigo 45 da Lei Federal 8.666/93, o Edital da Tomada de Preços nº 07.15.01/2021, cujo objeto: Contratação de empresa para execução dos serviços de coleta, transporte e destinação final de resíduos produzidos nas unidades de saúde do Município, demais informações os interessados deverão dirigir-se à Prefeitura, situada a Rua Arsenio Gonçalves, nº 221, Bairro: Centro, Pindoretama/CE, no horário de 08h às 14h.

JOSIMAR GOMES SOUSA

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08.09.01/2021

O Pregoeiro do Município, através da Secretaria de Educação, Cultura e Juventude, torna público que se encontra à disposição dos interessados, o Edital do Pregão Eletrônico nº 08.09.01/2021, que tem por objeto a adjudicação de equipamentos para creche/vilação a recuperar e modernizar as unidades escolares da rede pública de ensino do município de acordo com o Plano de Ações Articuladas (PAA/PNAE), Termo de Compromisso PAA/PNAE/MEL Nº 2014/05451/2013, através da Secretaria de Educação, Cultura e Juventude do Município. Recebimento das propostas: a partir desta publicação até o dia 18/08/2021, às 08h, horário de Brasília, abertura das propostas: no site [www.bbpm-eletronicus.com.br](http://www.bbpm-eletronicus.com.br). O ato da sessão de disputa de preços: 18/08/2021 às 09h, horário de Brasília, no site [www.bbpm-eletronicus.com.br](http://www.bbpm-eletronicus.com.br). Informações gerais: O Edital poderá ser obtido através do ato referido acima e demais informações poderão ser adquiridas no endereço Rua Arsenio Gonçalves nº 221, Centro - Pindoretama/Ceará, Telefone: (88) 3375-1437 / 3375-1811, de segunda a sexta feira, das 08h às 14h. Os interessados ficam desse jeito informados da necessidade de acesso ao site [www.bbpm-eletronicus.com.br](http://www.bbpm-eletronicus.com.br) para verificação de informações e alterações supervenientes.

JOSIMAR GOMES SOUSA

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE - AVISO DE RESULTADO DE PROPOSTAS DE PREÇOS - TOMADA DE PREÇOS N° 08/2021-TP-SEINFRA.** A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte - CE torna público resultado de julgamento das propostas de preços da Tomada de Preços nº 08/2021-TP-SEINFRA, cujo objeto é: Reforma E Adequação Do Rubro Mercado Do Artesão Confecção No Município De Guaraciaba Do Norte-CE. Propostas Classificadas Nos Valores A Seguir Apresentados: 1) JC AGUIAR ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES = Valor: R\$ 723.541,96; 2) NORTH EMPREENDIMENTO E SERVIÇOS - EIRELI = Valor: R\$ 724.328,14; 3) AG CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME, = Valor: R\$ 736.684,55. PROPOSTA DESCLASSIFICADA. BRITA ENGENHARIA & IMÓVEIS EIRELI - ME, por não cumprir os requisitos de classificação. Assim, de acordo com os critérios estabelecidos na Tomada de Preços, o vencedor foi a empresa JC AGUIAR ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES pelo menor preço apresentado. Fica a partir da publicação deste aviso, aberto o prazo recursal previsto no Art. 109, Inciso I, Alínea b, da Lei de Licitações. Maiores informações no site <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes/> ou <http://www.guaraciabadoce.gov.br/> ou no fone (88)3652-2155. Guaraciaba do Norte - CE, 02 de agosto de 2021. Francisco Fabrício Lira Lopes. Presidente da Comissão de Licitação.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ.** O Município de Quixadá, através da Secretaria de Saúde torna público o extrato das Atas de Registro de Preços nº 10.009/2021-ASRP, nº 10.009/2021-B-SRP e nº 10.009/2021-C-SRP e nº 10.009/2021-D-SRP, resultantes do Pregão Eletrônico nº 10.009/2021-PERP. Unidade Administrativa: Secretaria de Saúde. Objeto: Registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de materiais e equipamentos laboratoriais e insumos médicos para realização de exames, além de fornecer em regime de comodato os equipamentos bissextados necessários. De responsabilidade da Secretaria de Saúde do município de Quixadá-CE. Prazo de vigência: 12 (doze) meses contados a partir de sua assinatura. Valor Global da Ata nº 10.009/2021-A-SRP: R\$ 718.258,20 (setecentos e dezessete mil, duzentos e cinquenta e oito reais e vinte centavos). Contratada: FRED CARVALHO LOPES ME, através de seu representante legal, o Sr. Fred Carvalho Lopes. Valor Global da Ata nº 10.009/2021-B-SRP: R\$ 652.003,30 (seiscentos e cinquenta e dois mil, trés reais e trinta centavos). Contratada: LABTECNICA PRODUTOS PARA LABORATORIOS EIRELI ME, através de seu representante legal, o Sr. André Andrade de Sousa. Valor Global da Ata nº 10.009/2021-C-SRP: R\$ 100.933,38 (cem mil, novecentos e trinta e oito reais e trinta e oito centavos). Contratada: QUIMIFORT COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS E LABORATORIAL EIRELI, através de seu representante legal, o Sr. José Hailton Teles dos Santos. Valor Global da Ata nº 10.009/2021-D-SRP: R\$ 506.950,00 (quinhentos seis mil, novecentos e cinquenta reais). Contratada: ISABELLE CAVALCANTE GONÇALVES LTDA, através de sua representante legal, a Sra. Isabelle Cavalcante Gonçalves. Assinam pela contratante: Secretaria da Saúde, a Sra. Benedita de Oliveira. Data da assinatura da Ata de Registro de Preços: 26 e 27 de julho de 2021.

87  
Fls  
Rubrica

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCÁ - AVISO DE JULGAMENTO -** A Comissão de Licitação comunica o resultado da fase de habilitação da TOMADA DE PREÇOS N° 1106.01/2021, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONTROLE, AVALIAÇÃO E INFORMAÇÃO DAS PRODUÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA, DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO AMBULATORIAL (SIA), SISTEMA DE INFORMAÇÃO HOSPITALAR (SIH), BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL (BPA) ENTRE TODAS AS OUTRAS ALIMENTAÇÕES DO CONTROLE E AVALIAÇÃO DA SECRETARIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MERUOCÁ - CE, da seguinte forma: EMPRESAS INABILITADAS: C. L. MENEZES PEREIRA - ME, RAYLANE OLIVEIRA RAMOS VIANA 00230689302, FRANCISCO DANIEL MESQUITA FIGUEREDO 03781141314; R & A ASSESSORIA CONTÁBIL, SERVICOS E INFORMÁTICA S/S LTDA - ME, D SOUSA RIOS - ME, FRANCISCO TIAGO LEMOS OLIVEIRA 06800981354; AGILIZA EMPREENDIMENTOS & CONSTRUÇÕES EIRELI - ME; N LANDY BOTO PORTELA - ME, FRANCISCO TIAGO DIAS DE MARIA 03721290305, O DOS REIS BRANDÃO EIRELI - ME. EMPRESA HABILITADA: ANDERSON MACHADO RIBEIRO 06332605332. Fica a partir desta data aberto o prazo recursal previsto no Art. 109, inciso I, alínea "a", da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Ficando desde já agendada a abertura das "Propostas de Preços", caso não haja interposição de recursos para o dia 12.08.2021, às 09:00 horas. Meruoca - Ce, 02 de agosto de 2021. Cláuber Vinícius Ricardo Coelho - PCL.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Deputado Irapuan Pinheiro - Extrato de Julgamento - Fase de Habilitação - Tomada de Preços N° 2021.07.08.2-TP.** A Comissão Permanente de Licitação do Município de Deputado Irapuan Pinheiro - CE torna público o resultado do julgamento da fase de habilitação da Tomada de Preço nº 2021.07.08.2, cujo objeto é a contratação de escritório de advocacia na área de Direito Constitucional, Administrativo e Civil Municipal para auxílio/julgamento de ações da Justiça Federal, Estadual, bem como a atuação junto as esferas administrativas para evitar ou anular impedimentos na formalização de convênios ou contrato de repasses com a União ou Estado do Ceará e outras matérias do gênero objeto licitado de interesse das diversas Secretarias do Município de Deputado Irapuan Pinheiro-CE. A Comissão analisou minuciosamente os documentos apresentados, frente às exigências editoriais e diante da análise, apresentou resultado nos seguintes termos: Estão Habilitadas a seguinte empresa: Oliveira & Pinheiro Sociedade de Advogados - ME CNPJ: 41.334.500/0001-09, Bastos de Oliveira - Sociedade Individual de Advocacia CNPJ: 24.343.562/0001-04 e Carlos Ivan Pinheiro - Sociedade Individual de Advocacia CNPJ: 27.003.419/0001-53, por terem cumprido as normas editoriais e as normas da Lei Federal nº 8.666/93. Portanto fica aberto o prazo recursal, conforme preceituado no artigo 109, inciso I, letra a, da Lei Federal Nº 8.666/93. E caso não haja interposição de recurso, fica desde já, marcada a data de abertura das propostas de preços para o dia 12 de Agosto de 2021, às 08h30min. Maiores informações com a CPL. Deputado Irapuan Pinheiro/CE. Lucas Moreira Pinheiro - Presidente da CPL.

FSC  
MIST  
Papel reciclado  
à parte da fibra  
recuperada  
PSC 0101

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TRANSPORTADORA CONCORDE LTDA. CNPJ/MF nº. 11.580.263/0001-33. NIRE 23.200.334.394 (JUCEC). EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE SOCIOS.** Em cumprimento ao disposto no art. 1.072, c/c art. 1.152, § 3º, ambos do Código Civil Brasileiro (Lei 10.406/2002), ficam todos os Senhores Sócios desta Sociedade convocados a se reunirem em Reunião Extraordinária de Sócios, a se realizar na sede da Sociedade, estabelecida na Rue Roque Medeiros, nº 1600, sala B, bairro Mondubim, Fortaleza/CE, CEP: 60762-380, no dia 29 de agosto de 2021, em primeira convocação às 10:00horas, com a presença de sócios titulares de no mínimo 3/4 (treze quartos) do capital social da Sociedade, e em segunda convocação, no mesmo dia e local, às 10:30 horas, com a presença de qualquer número de sócios, tendo em pauta DELIBERAR sobre as seguintes matérias: (i) apresentar Benevides Pordens, para que esta exerça seu direito de retrata por meio de aditivo a ser realizado aos dias 01 de setembro de 2021; (ii) Outros assuntos de interesse da sociedade. Fortaleza/CE, 29 de julho de 2021. LIANA MARIA RANGEL MEDEIROS PORDEUS - Sócia Administradora.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Serviço Autônomo de Águas e Esgoto Rural - SAAER de Jijoca de Jericoacoara - Extrato de Ratificação de Inexigibilidade.** O Superintendente do Serviço Autônomo de Águas e Esgoto Rural - SAAER de Jijoca de Jericoacoara vem publicar Ratificação, referente ao Processo de Inexigibilidade nº 001/2021, referente ao Serviços de Assessoria e Consultoria Jurídica na Área Administrativa, auxiliando na orientação a assuntos Jurídicos Administrativos, no tocante as peças dos Certames Licitatórios da SAAER de Jijoca de Jericoacoara, bem como na análise de eventuais Recursos Administrativos interpostos contra os Editais ou decisões da Comissão de Licitação e Pregoeira, envolvendo a orientação no que pertinente ao controle externo, em especial legislação específica e normas emanadas dos Tribunais de Contas, junto ao SAAER de Jijoca de Jericoacoara. Fundamentação: Montero - Superintendente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto Rural - SAAER de Jijoca de Jericoacoara. Em 03 de agosto de 2021.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Milhã - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico nº 1507.01/21- SRP.** A Prefeitura Municipal de Milhã Ce, torna público que a partir do dia 04 de agosto de 2021 às 09h00min estará disponível o cadastramento das propostas de preços no Site: [www.bil.org.br](http://www.bil.org.br), referentes ao Pregão Eletrônico nº 1507.01/21- SRP, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual e futura prestação de serviços de Engenharia/Obras que compreendem Manutenção Predial reformas Elétricas Hidráulicas/Sanitárias de alvenaria, chapisco/reboco, enxassamento e Pintura. Telhado/Cobertura, Pintura e manutenção de portas, janelas e esquadria ampliação predial envolvendo inclusive itens relacionados a Estrutura, manutenção de passagens molhadas e da Malha Viária Urbana da Sede e dos Distritos em calçamentos em pedra tosca ou paralelepípedos, com medição por m<sup>2</sup> pertencentes a diversas Secretarias do Município de Milhã CE, com Orçamento de acordo com a Tabela da SEINFRA/CE vigente (Atualizada). Início da sessão de disputa de lances dia 17 de agosto de 2021 às 09h00min. (horário de Brasília - DF). Referido Edital poderá ser adquirido nos sites: [www.bil.org.br](http://www.bil.org.br) ou [www.toe.ce.gov.br](http://www.toe.ce.gov.br) ou ainda no horário de 08h00min às 14h00min na Sala da Comissão de Licitação, situada na Rua Pedro José de Oliveira, nº 406, Centro. Milhã - Ceará - 04 de agosto de 2021 - Carlos André Pinheiro - Pregoeiro.



CARTA PROPOSTA ADEQUADA

AO PREGOEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MILHÃ  
REF.: PREGÃO N° 1507.01/21-SRP  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 08070001/21



Apresentamos nossa proposta de preços referente a Licitação n° 1507.01/21-SRP na modalidade PREGÃO, cujo objeto é: Registro de preços para eventual e futura prestação de serviços de Engenharia/Obras que compreendem Manutenção Predial, reformas Elétricas, Hidráulicas/Sanitárias, de alvenaria, chapisco/reboco, emassamento e Pintura, Telhado/Cobertura, Pintura e manutenção de portas, janelas e esquadria, ampliação predial envolvendo inclusive itens relacionados a Estrutura, Manutenção de passagens molhadas e da Malha Viária Urbana da Sede e dos Distritos em calçamentos em pedra tosca ou paralelepípedo, com medição por m<sup>2</sup> pertencentes a diversas secretarias do município de MILHÃ/CE, com Orçamento de acordo com a Tabela da SEINFRA/CE vigente (Atualizada).

Declaramos ter total conhecimento das condições da presente licitação e a elas nos submetemos para todos os fins de direito.

**IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE PESSOA JURÍDICA**

EMPRESA: VK SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI

CNPJ: 31.025.807/0001-02

END: RUA FRANCISCO CÂMARA, 229, LOJA 12, ALTOS, CENTRO, AQUIRAZ, CEP 61.700-000.

EMAIL: VKCONSTRUCOESBV@HOTMAIL.COM. TELEFONE: (85) 99763.9550

DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL. AGÊNCIA 2793-6. C/C 87011-0

ITEM	DESCRÍÇÃO DOS SERVIÇOS	LIMITE FINANCEIRO A SER GASTO	DESCONTO MÉDIO PERCENTUAL	VALOR TOTAL COM DESCONTO
1	Serviços de Engenharia/Obras que compreendem Manutenção Predial; reformas Elétricas; Hidráulicas/Sanitárias; de alvenaria, chapisco/reboco, emassamento e Pintura; Telhado/Cobertura; Pintura e manutenção de portas, janelas e esquadria; ampliação predial envolvendo inclusive itens relacionados a Estrutura. Manutenção de passagens molhadas e da Malha Viária Urbana da Sede e dos Distritos em calçamentos em pedra tosca ou paralelepípedo, com medição por m <sup>2</sup> pertencentes a <u>Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo do município de MILHÃ/CE</u> , com Orçamento de acordo com a Tabela da SEINFRA/CE vigente (Atualizada).	R\$ 1.000.000,00	5,50%	R\$ 945.000,00
2	Serviços de Engenharia/Obras que compreendem Manutenção Predial; reformas Elétricas; Hidráulicas/Sanitárias; de alvenaria, chapisco/reboco, emassamento e Pintura; Telhado/Cobertura; Pintura e manutenção de portas, janelas e esquadria; ampliação predial envolvendo inclusive itens relacionados a Estrutura dos prédios públicos, pertencentes a <u>Secretaria de Educação do Município de MILHÃ/CE</u> , com Orçamento de acordo com a Tabela da SEINFRA/CE vigente (Atualizada).	R\$ 1.500.000,00	5,50%	R\$ 1.417.500,00

*Karen Danyella Alves Cavalcante*  
VK SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI  
CNPJ: 31.025.807/0001-02  
Karen Danyella Alves Cavalcante  
Sócia - Proprietária



VK SERVIÇOS  
CNPJ 31.025.807/0001-02  
Rua Francisco Câmara, 229, loja 12, Altos  
Bairro Centro, Aquiraz, CEP 61.700-000  
vkconstrucoesbv@hotmail.com  
(85) 99763.9550

*VK B* *B*

	Serviços de Engenharia/Obras que compreendem Manutenção Predial; reformas Elétricas; Hidráulicas/Sanitárias; de alvenaria, chapisco/reboco, emassamento e Pintura; Telhado/Cobertura; Pintura e manutenção de portas, janelas e esquadria; ampliação predial envolvendo inclusive itens relacionados a Estrutura dos prédios públicos, pertencentes a <u>Secretaria de Saúde do Município de MILHÃ/CE</u> , com Orçamento de acordo com a Tabela da SEINFRA/CE vigente (Atualizada).	R\$ 1.500.000,00	5,50%	R\$ 1.417.500,00
3	Serviços de Engenharia/Obras que compreendem Manutenção Predial; reformas Elétricas; Hidráulicas/Sanitárias; de alvenaria, chapisco/reboco, emassamento e Pintura; Telhado/Cobertura; Pintura e manutenção de portas, janelas e esquadria; ampliação predial envolvendo inclusive itens relacionados a Estrutura dos prédios públicos, pertencentes a <u>Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças do Município de MILHÃ/CE</u> , com Orçamento de acordo com a Tabela da SEINFRA/CE vigente (Atualizada).	R\$ 1.000.000,00	5,50%	R\$ 945.000,00
4	Serviços de Engenharia/Obras que compreendem Manutenção Predial; reformas Elétricas; Hidráulicas/Sanitárias; de alvenaria, chapisco/reboco, emassamento e Pintura; Telhado/Cobertura; Pintura e manutenção de portas, janelas e esquadria; ampliação predial envolvendo inclusive itens relacionados a Estrutura dos prédios públicos, pertencentes a <u>Secretaria de Assistência, Trabalho, Empreendedorismo e Inclusão Social do Município de MILHÃ/CE</u> , com Orçamento de acordo com a Tabela da SEINFRA/CE vigente (Atualizada).	R\$ 1.000.000,00	5,50%	R\$ 945.000,00
5				

**VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R\$ 5.670.000,00 (CINCO MILHÕES, SEISCENTOS E SETENTA MIL REAIS)

**PERCENTUAL DE DESCONTO:** 5,50 % (CINCO E MEIO POR CENTO)

Prazo de validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de Execução: conforme edital.

**Dados do Representante Legal para assinatura do contrato:**

Nome: Karen Danyella Alves Cavalcante

Natural de: Tauá (CE)

Estado civil: Solteira

Cargo/Função: Sócia-Administrador

Endereço residencial completo: Rua Cidade Ecológica n.º 420 Bloco 2 Apartamento 104 – Bairro Edson Queiroz CEP: 60.812.450 Fortaleza (CE)

Telefone: (85) 99763.9550

E-mail: vkconstrucoesbv@hotmail.com

CPF/MF nº: 030.723.383-96

RG nº: 2007019004158 SSP (CE)

O licitante declara que, nos valores apresentados acima, estão inclusos todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas que possam incidir sobre fornecimento licitado, inclusive a margem de lucro.

Atenciosamente,

Aquiraz (CE), 27 de Agosto de 2021.



VK SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI

CNPJ: 31.025.807/0001-02

Karen Danyella Alves Cavalcante

Sócia - Proprietária



VK SERVIÇOS

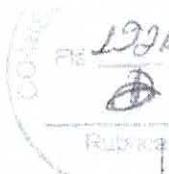
CNPJ 31.025.807/0001-02

Rua Francisco Câmara, 229, loja 12, Altos

Bairro Centro, Aquiraz, CEP 61.700-000

vkconstrucoesbv@hotmail.com

(85) 99763.9550

PREFEITURA MUNICIPAL DE MILHÃ - CE  
MILHÃ-CE



ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO N° 1507.01/21-S

Processo Administrativo N° 08070001/21

Tipo: REGISTRO DE PREÇO

PREGOEIRO: CARLOS ANDRE PINHEIRO

Data de Publicação: 04/08/2021 10:53:20

MOVIMENTOS DO PROCESSO

04/08/2021 14:11:33	CADASTRO DE PROPOSTA	BELIRARDO FERREIRA SILVA
04/08/2021 19:02:07	MENSAGEM	PREGOEIRO
O arquivo EDITAL 1507.01.PDF foi removido pelo condutor do processo.		
05/08/2021 16:29:59	CADASTRO DE PROPOSTA	J P SERVICOS E LOCACOES EIRELI
06/08/2021 16:20:11	CADASTRO DE PROPOSTA	MEDEIROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELLI ME
11/08/2021 15:45:32	CADASTRO DE PROPOSTA	DAGY CONSTRUCOES LTDA
14/08/2021 16:52:55	CADASTRO DE PROPOSTA	ECO TEC CONSTRUÇOES E SERVICOS EIRELI
14/08/2021 17:33:21	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	ECO TEC CONSTRUÇOES E SERVICOS EIRELI
14/08/2021 21:38:42	CADASTRO DE PROPOSTA	CJ PROJETOS E ENGENHARIA EIRELI
16/08/2021 13:26:20	CADASTRO DE PROPOSTA	SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA
16/08/2021 13:39:12	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA
16/08/2021 13:50:46	CADASTRO DE PROPOSTA	VK SERVICOS E CONSTRUÇÕES EIRELI
16/08/2021 14:27:18	CADASTRO DE PROPOSTA	ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA
16/08/2021 14:45:36	CADASTRO DE PROPOSTA	VICTOR VALERIO DA SILVA LOPES NOGUEIRA ME
16/08/2021 14:52:57	CADASTRO DE PROPOSTA	M K SERVICOS EM CONSTRUCAO E TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI
16/08/2021 14:54:23	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	VICTOR VALERIO DA SILVA LOPES NOGUEIRA ME
16/08/2021 16:15:30	CADASTRO DE PROPOSTA	MORAES & SOUZA SERVIÇOS LTDA ME
16/08/2021 16:21:58	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	MORAES & SOUZA SERVIÇOS LTDA ME
16/08/2021 17:02:12	CADASTRO DE PROPOSTA	AJ CONSTRUTORA E TRANSPORTE EIRELI
16/08/2021 17:05:38	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	AJ CONSTRUTORA E TRANSPORTE EIRELI
16/08/2021 17:47:13	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	VK SERVICOS E CONSTRUÇÕES EIRELI
16/08/2021 18:32:18	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	J P SERVICOS E LOCACOES EIRELI
16/08/2021 20:31:10	CADASTRO DE PROPOSTA	LINHA DO EQUADOR CONSTRUÇÕES EIRELI
16/08/2021 20:55:47	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	LINHA DO EQUADOR CONSTRUÇÕES EIRELI
16/08/2021 21:09:55	CADASTRO DE PROPOSTA	GUANABARA CONSTRUÇOES TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI ME
17/08/2021 06:53:58	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	MEDEIROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELLI ME
17/08/2021 07:05:38	CADASTRO DE PROPOSTA	PRIME TRANSPORTES EIRELI
17/08/2021 07:09:28	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	PRIME TRANSPORTES EIRELI
17/08/2021 07:32:42	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	GUANABARA CONSTRUÇOES TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI ME
17/08/2021 07:42:03	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	M K SERVICOS EM CONSTRUCAO E TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI
17/08/2021 07:47:01	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	CJ PROJETOS E ENGENHARIA EIRELI
17/08/2021 07:50:32	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	BELIRARDO FERREIRA SILVA
17/08/2021 07:57:20	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	DAGY CONSTRUÇOES LTDA
17/08/2021 09:00:09	MENSAGEM	PREGOEIRO
Bom dia a todos, vamos dar início a fase de disputa.		
17/08/2021 09:33:08	MENSAGEM	PREGOEIRO
A Comissão informa que irá conferir a documentação da Empresa vencedora e dará em 1h.		
17/08/2021 10:27:11	MENSAGEM	PREGOEIRO
A Comissão informa que após análise da Documentação de Habilitação verificou-se que a Empresa AJ CONSTRUTORA E TRANSPORTE EIRELI descumpriu o Edital nos itens 10.5.4 (a) e 10.5.4.2 (a) portanto a mesma será inabilitada.		
17/08/2021 10:27:40	MENSAGEM	PREGOEIRO
A Comissão irá analisar a segunda colocada e dará retorno em 1h.		

PREFEITURA MUNICIPAL DE MILHÃ-CE  
MILHÃ-CE



**17/08/2021 11:32:44 MENSAGEM PREGOEIRO**

A Comissão informa que após análise da Documentação de Habilitação verificou-se que a Empresa SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA-ME descumpriu o Edital no item 10.5.2 (a), portanto a mesma será inabilitada.

**17/08/2021 11:34:02 MENSAGEM PREGOEIRO**

A Comissão irá verificar a documentação da próxima colocada e dará retorno 13:30hrs.

**17/08/2021 13:46:01 MENSAGEM PREGOEIRO**

A Comissão informa que após análise da Documentação de Habilitação verificou-se que a Empresa DAGY CONSTRUÇÕES LTDA descumpriu o Edital nos itens 10.5.4, 10.5.4.1, 10.5.4.2 portanto a mesma será inabilitada.

**17/08/2021 13:47:22 MENSAGEM PREGOEIRO**

A Comissão irá analisar a documentação da próxima Empresa vencedora.

**17/08/2021 13:47:37 MENSAGEM PREGOEIRO**

Dará retorno em 30 minutos.

**17/08/2021 14:19:39 MENSAGEM PREGOEIRO**

A Comissão informa que após análise da Documentação de Habilitação verificou-se que a Empresa ECO TEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI descumpriu o Edital nos itens 10.5.2 (a), 10.5.4.2 (a), 10.5.4.2 (c) portanto a mesma será inabilitada.

**17/08/2021 14:23:15 MENSAGEM PREGOEIRO**

Iremos verificar a próxima empresa retornaremos em 20 minutos

**17/08/2021 14:38:55 MENSAGEM PREGOEIRO**

A Comissão informa que após análise da Documentação de Habilitação verificou-se que a Empresa PRIME TRANSPORTES EIRELI descumpriu o Edital no item 10.5.2 (a) portanto a mesma será inabilitada.

**17/08/2021 14:40:01 MENSAGEM PREGOEIRO**

A Comissão irá analisar a próxima empresa retornará em 45 minutos

**17/08/2021 15:19:22 MENSAGEM PREGOEIRO**

A Comissão informa que após análise da Documentação de Habilitação verificou-se que a Empresa M K SERVIÇOS EM CONSTRUÇÃO E TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI descumpriu o Edital no item 10.5.2 (a), apresentou o item 10.5.4.1.1 em desacordo com o edital e apresentou também certidão municipal vencida, portanto a mesma será inabilitada.

**17/08/2021 15:20:34 MENSAGEM PREGOEIRO**

Obs.: a Comissão informa que após análise da Documentação de Habilitação verificou-se que a Empresa PRIME TRANSPORTES EIRELI apresentou também as certidões estadual e trabalhista vencidas.

**17/08/2021 15:22:54 MENSAGEM PREGOEIRO**

A Comissão irá verificar a próxima empresa dentro de 20 minutos dará retorno.

**17/08/2021 15:48:52 MENSAGEM PREGOEIRO**

A Comissão informa que a empresa J P SERVIÇOS E LOCACOES EIRELI apresentou a documentação exigida no edital portanto está habilitada.

**17/08/2021 15:49:28 MENSAGEM PREGOEIRO**

A Comissão informa que irá passar para a fase de recursos do Pregão.

**19/08/2021 08:47:25 MENSAGEM PREGOEIRO**

A Comissão solicita a Empresa vencedora do processo J P SERVIÇOS E LOCACOES EIRELI a proposta adequada conforme item 12 do Edital.

**23/08/2021 08:08:49 MENSAGEM PREGOEIRO**

A Comissão solicita a empresa MEDEIROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELLI ME a proposta escrita adequada no prazo estabelecido pelo item 12 do Edital. A Empresa anterior JP SERVIÇOS E LOCACOES EIRELI foi inabilitada pois não cumpriu o item 12 do Edital.

**25/08/2021 08:37:46 MENSAGEM PREGOEIRO**

MEDEIROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELLI ME

**25/08/2021 08:40:29 MENSAGEM PREGOEIRO**

A Comissão solicita a empresa GUANABARA CONSTRUÇÕES TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELLI ME a proposta escrita adequada no prazo estabelecido pelo item 12 do Edital. A Empresa anterior MEDEIROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELLI ME foi inabilitada pois não cumpriu o item 12 do Edital no prazo estabelecido pelo mesmo.

**27/08/2021 08:01:22 MENSAGEM PREGOEIRO**

A Comissão informa que a Empresa GUANABARA CONSTRUÇÕES TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELLI ME foi inabilitada pois não cumpriu o item 12 do Edital ( proposta adequada) no prazo estabelecido pelo mesmo.

**27/08/2021 08:05:14 MENSAGEM PREGOEIRO**

A Comissão informa que após análise da Documentação de Habilitação verificou-se que a Empresa MORAES & SOUZA SERVIÇOS LTDA ME descumpriu o Edital nos itens 10.5.2 (a) , 10.5.4.1.3 (f) e 10.5.4.2 portanto a mesma será inabilitada.

**27/08/2021 08:08:33 MENSAGEM PREGOEIRO**

A Comissão informa que após análise da Documentação de Habilitação verificou-se que a Empresa LINHA DO EQUADOR CONSTRUÇÕES EIRELI descumpriu o Edital nos itens 10.5.2 (a) e 10.5.4.1.3 (d) portanto a mesma será inabilitada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MILHÃ - CE  
MILHÃ-CE



27/08/2021 08:27:25 MENSAGEM PREGOEIRO

A Comissão informa que após análise da Documentação de Habilitação verificou-se que a Empresa BELIRARDO FERREIRA SILVA descumpriu o Edital nos itens 10.5.2 (a), 10.5.3 (a) e 10.5.4.2 (a) portanto a mesma será inabilitada.

27/08/2021 08:29:07 MENSAGEM PREGOEIRO

A Comissão irá verificar a documentação de habilitação da empresa VK SERVICOS E CONSTRUÇÕES EIRELI e dará retorno em 15 minutos.

27/08/2021 08:46:57 MENSAGEM PREGOEIRO

A Comissão informa que a documentação de habilitação da empresa VK SERVICOS E CONSTRUÇÕES EIRELI encontra-se ok, portanto está habilitada.

27/08/2021 08:47:45 MENSAGEM PREGOEIRO

A Comissão solicita a empresa VK SERVICOS E CONSTRUÇÕES EIRELI a proposta adequada conforme item 12 do Edital no prazo estabelecido pelo mesmo.

31/08/2021 13:51:59 MENSAGEM PREGOEIRO

O certame será adjudicado e homologado.

LOTE 1 - ADJUDICADO  
LOTE UNICO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: SERVIÇOS	Modelo: ENGENHARIA
Descrição: DE ACORDO COM O ANEXO I DO EDITAL			
Quantidade: 1	Valor Unit: 5,50		Valor Total: 5,50

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 VK SERVICOS E CONSTRUÇÕES EIRELI	091	31.025.807/0001-02	3,50	5,50	Sim
2 CJ PROJETOS E ENGENHARIA EIRELI	037	22.892.840/0001-49	5,00	5,00	Sim
3 VICTOR VALERIO DA SILVA LOPES NOGUEIRA ME	073	27.499.707/0001-40	5,00	5,00	Sim
4 ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA	063	63.551.378/0001-01	2,00	2,00	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
<b>INABILITADOS</b>					
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
AJ CONSTRUTORA E TRANSPORTE EIRELI	096	74.022.229/0001-63	5,00	38,90	Sim
SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES	071	73.694.788/0001-57	5,00	38,86	Não
DAGY CONSTRUÇOES LTDA	095	33.313.191/0001-09	5,00	33,95	Não
ECO TEC CONSTRUÇOES E SERVIÇOS EIRELI	054	39.925.178/0001-89	20,00	32,15	Sim
PRIME TRANSPORTES EIRELI	072	12.837.426/0001-83	5,00	32,13	Sim
M K SERVICOS EM CONSTRUÇÃO E TRANSPORTE	053	35.864.328/0001-30	19,00	32,09	Sim
J P SERVICOS E LOCACOES EIRELI	079	29.421.445/0001-27	1,50	31,49	Sim
MEDEIROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELLI	093	07.615.710/0001-75	5,00	31,20	Sim
GUANABARA CONSTRUÇOES TRANSPORTES E	051	10.905.621/0001-78	5,00	30,00	Não
MORAES & SOUZA SERVIÇOS LTDA ME	030	20.260.772/0001-70	10,00	26,50	Sim
LINHA DO EQUADOR CONSTRUÇÕES EIRELI	060	32.490.833/0001-74	25,00	25,00	Sim
BELIRARDO FERREIRA SILVA	028	22.456.063/0001-90	15,00	15,00	Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

04/08/2021 10:53:20 PUBLICADO

04/08/2021 10:55:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

17/08/2021 08:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MILHÃ - CE  
MILHÃ-CE



17/08/2021 09:00:18	LANCE	DISPUTA	
17/08/2021 09:00:18	LANCE	CJ PROJETOS E ENGENHARIA EIRELI (PARTICIPANTE 037)	5,00
17/08/2021 09:00:18	LANCE	VK SERVICOS E CONSTRUÇÕES EIRELI (PARTICIPANTE 091)	3,50
17/08/2021 09:00:18	LANCE	ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 063)	2,00
17/08/2021 09:00:18	LANCE	VICTOR VALERIO DA SILVA LOPEZ NOGUEIRA ME (PARTICIPANTE 073)	5,00
17/08/2021 09:00:18	LANCE	PRIME TRANSPORTES EIRELI (PARTICIPANTE 072)	5,00
17/08/2021 09:00:18	LANCE	BELIRARDO FERREIRA SILVA (PARTICIPANTE 028)	15,00
17/08/2021 09:00:18	LANCE	J P SERVICOS E LOCACOES EIRELI (PARTICIPANTE 079)	1,50
17/08/2021 09:00:18	LANCE	DAGY CONSTRUCCOES LTDA (PARTICIPANTE 095)	5,00
17/08/2021 09:00:18	LANCE	ECO TEC CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI (PARTICIPANTE 054)	20,00
17/08/2021 09:00:18	LANCE	SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	5,00
17/08/2021 09:00:18	LANCE	AJ CONSTRUTORA E TRANSPORTE EIRELI (PARTICIPANTE 096)	5,00
17/08/2021 09:00:18	LANCE	MEDEIROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELLI ME (PARTICIPANTE	5,00
17/08/2021 09:00:18	LANCE	M K SERVICOS EM CONSTRUCAO E TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI	19,00
17/08/2021 09:00:18	LANCE	MORAES & SOUZA SERVIÇOS LTDA ME (PARTICIPANTE 030)	10,00
17/08/2021 09:00:18	LANCE	LINHA DO EQUADOR CONSTRUÇÕES EIRELI (PARTICIPANTE 060)	25,00
17/08/2021 09:00:18	LANCE	GUANABARA CONSTRUÇOES TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI ME	5,00
17/08/2021 09:00:59	LANCE	MEDEIROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELLI ME (PARTICIPANTE	27,00
17/08/2021 09:01:54	LANCE	VK SERVICOS E CONSTRUÇÕES EIRELI (PARTICIPANTE 091)	5,50
17/08/2021 09:05:29	LANCE	AJ CONSTRUTORA E TRANSPORTE EIRELI (PARTICIPANTE 096)	27,50
17/08/2021 09:05:38	LANCE	GUANABARA CONSTRUÇOES TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI ME	27,55
17/08/2021 09:05:42	LANCE	MEDEIROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELLI ME (PARTICIPANTE	28,00
17/08/2021 09:06:05	LANCE	DAGY CONSTRUCCOES LTDA (PARTICIPANTE 095)	29,00
17/08/2021 09:06:26	LANCE	MEDEIROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELLI ME (PARTICIPANTE	29,30
17/08/2021 09:06:33	LANCE	AJ CONSTRUTORA E TRANSPORTE EIRELI (PARTICIPANTE 096)	29,50
17/08/2021 09:06:38	LANCE	MORAES & SOUZA SERVIÇOS LTDA ME (PARTICIPANTE 030)	25,01
17/08/2021 09:06:41	LANCE	MEDEIROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELLI ME (PARTICIPANTE	29,70
17/08/2021 09:06:51	LANCE	DAGY CONSTRUCCOES LTDA (PARTICIPANTE 095)	31,00
17/08/2021 09:07:03	LANCE	MEDEIROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELLI ME (PARTICIPANTE	31,20
17/08/2021 09:07:26	LANCE	DAGY CONSTRUCCOES LTDA (PARTICIPANTE 095)	31,50
17/08/2021 09:08:31	LANCE	AJ CONSTRUTORA E TRANSPORTE EIRELI (PARTICIPANTE 096)	31,55
17/08/2021 09:08:31	LANCE	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA	
17/08/2021 09:08:38	LANCE	J P SERVICOS E LOCACOES EIRELI (PARTICIPANTE 079)	16,00
17/08/2021 09:08:48	LANCE	DAGY CONSTRUCCOES LTDA (PARTICIPANTE 095)	31,70
17/08/2021 09:08:57	LANCE	AJ CONSTRUTORA E TRANSPORTE EIRELI (PARTICIPANTE 096)	31,90
17/08/2021 09:09:10	LANCE	DAGY CONSTRUCCOES LTDA (PARTICIPANTE 095)	32,50
17/08/2021 09:09:18	LANCE	AJ CONSTRUTORA E TRANSPORTE EIRELI (PARTICIPANTE 096)	32,55
17/08/2021 09:09:32	LANCE	J P SERVICOS E LOCACOES EIRELI (PARTICIPANTE 079)	25,05
17/08/2021 09:09:33	LANCE	PRIME TRANSPORTES EIRELI (PARTICIPANTE 072)	25,02
17/08/2021 09:09:40	LANCE	ECO TEC CONSTRUCCOES E SERVICOS EIRELI (PARTICIPANTE 054)	28,80
17/08/2021 09:09:41	LANCE	PRIME TRANSPORTES EIRELI (PARTICIPANTE 072)	25,06
17/08/2021 09:09:47	LANCE	DAGY CONSTRUCCOES LTDA (PARTICIPANTE 095)	32,70
17/08/2021 09:09:51	LANCE	J P SERVICOS E LOCACOES EIRELI (PARTICIPANTE 079)	25,10
17/08/2021 09:09:55	LANCE	AJ CONSTRUTORA E TRANSPORTE EIRELI (PARTICIPANTE 096)	32,75

PREFEITURA MUNICIPAL DE MILHÃ - CE  
MILHÃ-CE



17/08/2021 09:10:09	LANCE	DAGY CONSTRUCOES LTDA (PARTICIPANTE 095)	33,00
17/08/2021 09:10:26	LANCE	MORAES & SOUZA SERVIÇOS LTDA ME (PARTICIPANTE 030)	25,12
17/08/2021 09:10:45	LANCE	AJ CONSTRUTORA E TRANSPORTE EIRELI (PARTICIPANTE 096)	33,10
17/08/2021 09:10:47	LANCE	J P SERVICOS E LOCACOES EIRELI (PARTICIPANTE 079)	25,15
17/08/2021 09:10:47	LANCE	MORAES & SOUZA SERVIÇOS LTDA ME (PARTICIPANTE 030)	25,13
17/08/2021 09:10:49	LANCE	AJ CONSTRUTORA E TRANSPORTE EIRELI (PARTICIPANTE 096)	33,20
17/08/2021 09:10:49	LANCE	PRIME TRANSPORTES EIRELI (PARTICIPANTE 072)	27,56
17/08/2021 09:10:55	LANCE	MORAES & SOUZA SERVIÇOS LTDA ME (PARTICIPANTE 030)	25,14
17/08/2021 09:11:06	LANCE	MORAES & SOUZA SERVIÇOS LTDA ME (PARTICIPANTE 030)	25,16
17/08/2021 09:11:12	LANCE	DAGY CONSTRUCOES LTDA (PARTICIPANTE 095)	33,70
17/08/2021 09:11:18	LANCE	M K SERVICOS EM CONSTRUCAO E TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI	26,00
17/08/2021 09:11:18	LANCE	AJ CONSTRUTORA E TRANSPORTE EIRELI (PARTICIPANTE 096)	33,80
17/08/2021 09:11:41	LANCE	GUANABARA CONSTRUÇÕES TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI ME	28,85
17/08/2021 09:11:45	LANCE	DAGY CONSTRUCOES LTDA (PARTICIPANTE 095)	33,95
17/08/2021 09:11:46	LANCE	M K SERVICOS EM CONSTRUCAO E TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI	27,20
17/08/2021 09:11:48	LANCE	AJ CONSTRUTORA E TRANSPORTE EIRELI (PARTICIPANTE 096)	34,00
17/08/2021 09:11:55	LANCE	J P SERVICOS E LOCACOES EIRELI (PARTICIPANTE 079)	26,01
17/08/2021 09:12:11	LANCE	M K SERVICOS EM CONSTRUCAO E TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI	28,12
17/08/2021 09:13:03	LANCE	ECO TEC CONSTRUÇÕES E SERVICOS EIRELI (PARTICIPANTE 054)	29,10
17/08/2021 09:13:31	LANCE	SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	35,00
17/08/2021 09:13:44	LANCE	AJ CONSTRUTORA E TRANSPORTE EIRELI (PARTICIPANTE 096)	35,10
17/08/2021 09:13:48	LANCE	J P SERVICOS E LOCACOES EIRELI (PARTICIPANTE 079)	29,12
17/08/2021 09:13:57	LANCE	SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	35,50
17/08/2021 09:14:03	LANCE	AJ CONSTRUTORA E TRANSPORTE EIRELI (PARTICIPANTE 096)	35,60
17/08/2021 09:14:12	LANCE	SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	35,80
17/08/2021 09:14:16	LANCE	GUANABARA CONSTRUÇÕES TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI ME	29,20
17/08/2021 09:14:17	LANCE	AJ CONSTRUTORA E TRANSPORTE EIRELI (PARTICIPANTE 096)	35,90
17/08/2021 09:14:25	LANCE	SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	36,00
17/08/2021 09:14:25	LANCE	J P SERVICOS E LOCACOES EIRELI (PARTICIPANTE 079)	29,21
17/08/2021 09:14:33	LANCE	AJ CONSTRUTORA E TRANSPORTE EIRELI (PARTICIPANTE 096)	36,10
17/08/2021 09:14:36	LANCE	GUANABARA CONSTRUÇÕES TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI ME	30,00
17/08/2021 09:14:43	LANCE	SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	36,50
17/08/2021 09:14:49	LANCE	AJ CONSTRUTORA E TRANSPORTE EIRELI (PARTICIPANTE 096)	36,60
17/08/2021 09:15:02	LANCE	SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	36,80
17/08/2021 09:15:03	LANCE	ECO TEC CONSTRUÇÕES E SERVICOS EIRELI (PARTICIPANTE 054)	29,85
17/08/2021 09:15:09	LANCE	AJ CONSTRUTORA E TRANSPORTE EIRELI (PARTICIPANTE 096)	36,90
17/08/2021 09:15:25	LANCE	J P SERVICOS E LOCACOES EIRELI (PARTICIPANTE 079)	29,87
17/08/2021 09:15:27	LANCE	SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	37,50
17/08/2021 09:15:34	LANCE	MORAES & SOUZA SERVIÇOS LTDA ME (PARTICIPANTE 030)	26,50
17/08/2021 09:15:38	LANCE	ECO TEC CONSTRUÇÕES E SERVICOS EIRELI (PARTICIPANTE 054)	31,35
17/08/2021 09:15:52	LANCE	AJ CONSTRUTORA E TRANSPORTE EIRELI (PARTICIPANTE 096)	37,55
17/08/2021 09:16:02	LANCE	SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	37,70
17/08/2021 09:16:09	LANCE	AJ CONSTRUTORA E TRANSPORTE EIRELI (PARTICIPANTE 096)	37,80
17/08/2021 09:16:28	LANCE	SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	37,90

PREFEITURA MUNICIPAL DE MILHÃ - CE  
MILHÃ-CE



17/08/2021 09:16:39	LANCE	AJ CONSTRUTORA E TRANSPORTE EIRELI (PARTICIPANTE 096)	38,00
17/08/2021 09:16:53	LANCE	SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	38,25
17/08/2021 09:17:01	LANCE	AJ CONSTRUTORA E TRANSPORTE EIRELI (PARTICIPANTE 096)	38,30
17/08/2021 09:17:10	LANCE	SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	38,50
17/08/2021 09:17:19	LANCE	AJ CONSTRUTORA E TRANSPORTE EIRELI (PARTICIPANTE 096)	38,60
17/08/2021 09:17:24	LANCE	M K SERVICOS EM CONSTRUCAO E TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI	32,03
17/08/2021 09:17:36	LANCE	SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	38,75
17/08/2021 09:17:37	LANCE	PRIME TRANSPORTES EIRELI (PARTICIPANTE 072)	31,36
17/08/2021 09:17:44	LANCE	AJ CONSTRUTORA E TRANSPORTE EIRELI (PARTICIPANTE 096)	38,80
17/08/2021 09:17:54	LANCE	SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	38,81
17/08/2021 09:18:14	LANCE	AJ CONSTRUTORA E TRANSPORTE EIRELI (PARTICIPANTE 096)	38,85
17/08/2021 09:19:09	LANCE	J P SERVICOS E LOCACOES EIRELI (PARTICIPANTE 079)	30,01
17/08/2021 09:19:53	LANCE	ECO TEC CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI (PARTICIPANTE 054)	31,45
17/08/2021 09:20:37	LANCE	PRIME TRANSPORTES EIRELI (PARTICIPANTE 072)	31,46
17/08/2021 09:20:47	LANCE	J P SERVICOS E LOCACOES EIRELI (PARTICIPANTE 079)	31,47
17/08/2021 09:21:28	LANCE	ECO TEC CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI (PARTICIPANTE 054)	32,05
17/08/2021 09:22:07	LANCE	M K SERVICOS EM CONSTRUCAO E TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI	32,09
17/08/2021 09:23:25	LANCE	PRIME TRANSPORTES EIRELI (PARTICIPANTE 072)	31,48
17/08/2021 09:23:39	LANCE	J P SERVICOS E LOCACOES EIRELI (PARTICIPANTE 079)	31,49
17/08/2021 09:24:28	LANCE	ECO TEC CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI (PARTICIPANTE 054)	32,12
17/08/2021 09:24:58	LANCE	SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	38,86
17/08/2021 09:25:19	LANCE	AJ CONSTRUTORA E TRANSPORTE EIRELI (PARTICIPANTE 096)	38,90
17/08/2021 09:27:08	LANCE	PRIME TRANSPORTES EIRELI (PARTICIPANTE 072)	32,13
17/08/2021 09:29:03	LANCE	ECO TEC CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI (PARTICIPANTE 054)	32,15

17/08/2021 09:31:03 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta atual é: PARTICIPANTE 096

17/08/2021 09:31:03 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta. O sorteio entre eles foi realizado.

17/08/2021 09:31:03 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é AJ CONSTRUTORA E TRANSPORTE EIRELI

17/08/2021 09:31:03 HABILITAÇÃO

17/08/2021 10:28:22 INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

AJ CONSTRUTORA E TRANSPORTE EIRELI inabilitado. Motivo: Descumpriu o Edital nos itens 10.5.4 (a) e 10.5.4.2 (a).

17/08/2021 10:28:22 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta é SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA

17/08/2021 11:33:17 INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA inabilitado. Motivo: Descumpriu o Edital no item 10.5.2(a)

17/08/2021 11:33:17 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta é DAGY CONSTRUCOES LTDA

17/08/2021 13:46:48 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta é ECO TEC CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI

17/08/2021 13:46:49 INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

DAGY CONSTRUCOES LTDA inabilitado. Motivo: Descumpriu o Edital nos itens 10.5.4,10.5.4.1,10.5.4.2

17/08/2021 14:20:27 INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

ECO TEC CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI inabilitado. Motivo: Descumpriu o Edital nos itens 10.5.2 (a),10.5.4.2 (a),10.5.4.2 (c).

17/08/2021 14:20:27 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta é PRIME TRANSPORTES EIRELI

PREFEITURA MUNICIPAL DE MILHÃ - CE  
MILHÃ-CE



17/08/2021 14:39:21 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta é M K SERVICOS EM CONSTRUCAO E TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI

17/08/2021 14:39:22 INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

PRIME TRANSPORTES EIRELI inabilitado. Motivo: Descumpriu o edital no item 10.5.2 (a).

17/08/2021 15:22:11 INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

M K SERVICOS EM CONSTRUCAO E TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI inabilitado. Motivo: Itens 10.5.2 (a) e 10.5.4.1.1 em desacordo com o Edital.

17/08/2021 15:22:11 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta é J P SERVICOS E LOCACOES EIRELI

17/08/2021 15:49:32 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

17/08/2021 16:04:33 EM ADJUDICAÇÃO

23/08/2021 08:06:27 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta é MEDEIROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELLI ME

23/08/2021 08:06:28 INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

J P SERVICOS E LOCACOES EIRELI inabilitado. Motivo: A Empresa vencedora não enviou a proposta escrita adequada conforme item 12 do Edital no prazo estabelecido pelo mesmo.

25/08/2021 08:37:21 INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

MEDEIROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELLI ME inabilitado. Motivo: A Empresa vencedora não enviou a proposta escrita adequada conforme item 12 do Edital no prazo estabelecido pelo mesmo.

25/08/2021 08:37:21 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta é GUANABARA CONSTRUÇÕES TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI ME

27/08/2021 08:01:44 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta é MORAES & SOUZA SERVIÇOS LTDA ME

27/08/2021 08:01:45 INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

GUANABARA CONSTRUÇÕES TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI ME inabilitado. Motivo: A Empresa vencedora não enviou a proposta escrita adequada conforme item 12 do Edital no prazo estabelecido pelo mesmo.

27/08/2021 08:06:11 INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

MORAES & SOUZA SERVIÇOS LTDA ME inabilitado. Motivo: Descumpriu o Edital nos itens 10.5.2 (a) e 10.5.4.1.3 (f) e 10.5.4.2.

27/08/2021 08:06:11 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta é LINHA DO EQUADOR CONSTRUÇÕES EIRELI

27/08/2021 08:09:23 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta é BELIRARDO FERREIRA SILVA

27/08/2021 08:09:24 INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

LINHA DO EQUADOR CONSTRUÇÕES EIRELI inabilitado. Motivo: Descumpriu o Edital nos itens 10.5.2 (a) e 10.5.4.1.3 (d).

27/08/2021 08:28:08 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta é VK SERVICOS E CONSTRUÇÕES EIRELI

27/08/2021 08:28:09 INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

BELIRARDO FERREIRA SILVA inabilitado. Motivo: Descumpriu o Edital nos itens 10.5.2 (a), 10.5.3 (a) e 10.5.4.2 (a).

27/08/2021 10:54:00 MENSAGEM VK SERVICOS E CONSTRUÇÕES EIRELI (PARTICIPANTE 091)

Bom dia, conforme solicitado, já foi enviado a proposta adequada para o email milha.licitacao@gmail.com, aguardamos conformação do recebimento.

31/08/2021 13:52:11 ADJUDICADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MILHÃ - CE  
MILHÃ-CE



Carlos André Pinheiro  
PREGOEIRO: CARLOS ANDRE PINHEIRO

Isac Batista de Souza  
MEMBRO DE APOIO ISAC BATISTA DE SOUZA

Gabriela Oliveira Braz  
MEMBRO DE APOIO GABRIELA OLIVEIRA BRAZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MILHÃ - CE  
MILHÃ-CE



**ATA DE HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 1507.01/21-S**

Processo Administrativo N° 08070001/21

Tipo: REGISTRO DE PREÇO

PREGOEIRO: CARLOS ANDRE PINHEIRO

Data de Publicação: 04/08/2021 10:53:20

**LOTE 1 - HOMOLOGADO - 31/08/2021 13:53:44**  
**LOTE UNICO**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: UN	Marca: SERVIÇOS	Modelo: ENGENHARIA
Descrição: DE ACORDO COM O ANEXO I DO EDITAL			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 5,50		Valor Total: 5,50

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 VK SERVICOS E CONSTRUÇÕES EIRELI	091	31.025.807/0001-02	3,50	5,50	Sim
2 CJ PROJETOS E ENGENHARIA EIRELI	037	22.892.840/0001-49	5,00	5,00	Sim
3 VICTOR VALERIO DA SILVA LOPES NOGUEIRA ME	073	27.499.707/0001-40	5,00	5,00	Sim
4 ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA	063	63.551.378/0001-01	2,00	2,00	Não

**DESCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
<b>INABILITADOS</b>					

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
AJ CONSTRUTORA E TRANSPORTE EIRELI	096	74.022.229/0001-63	5,00	38,90	Sim
SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES	071	73.694.788/0001-57	5,00	38,86	Não
DAGY CONSTRUCOES LTDA	095	33.313.191/0001-09	5,00	33,95	Não
ECO TEC CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI	054	39.925.178/0001-89	20,00	32,15	Sim
PRIME TRANSPORTES EIRELI	072	12.837.426/0001-83	5,00	32,13	Sim
M K SERVICOS EM CONSTRUCAO E TRANSPORTE	053	35.864.328/0001-30	19,00	32,09	Sim
J P SERVICOS E LOCACOES EIRELI	079	29.421.445/0001-27	1,50	31,49	Sim
MEDEIROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELLI	093	07.615.710/0001-75	5,00	31,20	Sim
GUANABARA CONSTRUÇÕES TRANSPORTES E	051	10.905.621/0001-78	5,00	30,00	Não
MORAES & SOUZA SERVIÇOS LTDA ME	030	20.260.772/0001-70	10,00	26,50	Sim
LINHA DO EQUADOR CONSTRUÇÕES EIRELI	060	32.490.833/0001-74	25,00	25,00	Sim
BELIRARDO FERREIRA SILVA	028	22.456.063/0001-90	15,00	15,00	Sim

**AUTORIDADE: JOSE DAGIVAL CLEMENTINO FILHO**

**AUTORIDADE: RAFAEL LIMA PINHEIRO**

*Sílvio Renato Pinheiro*  
AUTORIDADE: FRANCISCO RENATO PINHEIRO



*Adalberto Sales Maia de Oliveira*  
AUTORIDADE: ADALBERTO SALES MAIA DE OLIVEIRA

*Camile Simplicio da Cruz*  
AUTORIDADE: CAMILE SIMPLICIO DA CRUZ

*[Handwritten signature]*

Estado do Ceará  
GOVERNO MUNICIPAL DE MILHÃ  
Prefeitura Municipal de Milhã



PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 1507.01/21-SRP  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos dezessete dia(s) do mês de agosto de dois mil e vinte e um, o Município de MILHÃ, com sede na , nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 1507.01/21-SRP, RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Registro de preços para eventual e futura prestação de serviços de Engenharia/Obras que compreendem Manutenção Predial reformas Elétricas Hidráulicas/Sanitárias de alvenaria, chapisco/reboco, emassamento e Pintura Telhado/Cobertura Pintura e manutenção de portas, janelas e esquadria ampliação predial envolvendo inclusive itens relacionados a Estrutura. Manutenção de passagens molhadas e da Malha Viária Urbana da Sede e dos Distritos em calçamentos em pedra tosca ou paralelepípedo, com medição por m<sup>2</sup> pertencentes a diversas secretarias do município de MILHÃ/CE, com Orçamento de acordo com a Tabela da SEINFRA/CE vigente (Atualizada).

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
00001	SERVITOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL - SEC. DE OBRAS	SERVIÇO	1,00	945.000,00	945.000,00
	Prestação de serviços de Engenharia/Obras que compreendem Manutenção Predial e reformas Elétricas, Hidráulicas/Sanitárias de alvenaria, chapisco/reboco, emassamento e Pintura Telhado/Cobertura Pintura e manutenção de portas, janelas e esquadria ampliação predial envolvendo inclusive itens relacionados a Estrutura. Manutenção de passagens molhadas e da Malha Viária Urbana da Sede e dos Distritos em calçamentos em pedra tosca ou paralelepípedo, com medição por m <sup>2</sup> pertencentes a Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo do município de MILHÃ/CE, com Orçamento de acordo com a Tabela da SEINFRA/CE vigente (Atualizada).				
00003	SERVICO MANUTENCAO PREDIAL - SEC. DE EDUCAÇÃO	SERVIÇO	1,00	1.417.500,00	1.417.500,00
	Prestação de serviços de Engenharia/Obras que compreendem Manutenção Predial reformas Elétricas Hidráulicas/Sanitárias de alvenaria, chapisco/reboco, emassamento e Pintura Telhado/Cobertura Pintura e manutenção de portas, janelas e esquadria ampliação predial envolvendo inclusive itens relacionados a Estrutura dos prédios públicos, pertencentes a Secretaria de Educação do Município de MILHÃ/CE, com Orçamento de acordo com a Tabela da SEINFRA/CE vigente (Atualizada).				
00005	MANUTENÇÃO PREDIAL - SEC. DE SAÚDE	SERVIÇO	1,00	1.417.500,00	1.417.500,00
	Prestação de Serviços de Engenharia/Obras que compreendem Manutenção Predial reformas Elétricas Hidráulicas/Sanitárias de alvenaria, chapisco/reboco,				

RUA PEDRO JOSÉ DE OLIVEIRA, N° 406 CENTRO MILHÃ

KAREN  
DANYELLA  
ALVES  
CAVALCANTE  
03072338396

Assinado de forma  
digital por KAREN  
DANYELLA ALVES  
CAVALCANTE  
72338396  
Dados: 2021.09.01  
12:24:30 -03'00'

Estado do Ceará  
GOVERNO MUNICIPAL DE MILHÃ  
Prefeitura Municipal de Milhã



embaixamento e Pintura Telhado/Cobertura Pintura e manutenção de portas, janelas e esquadria ampliação predial envolvendo inclusive itens relacionados a estrutura, dos prédios públicos pertencentes a Secretaria de Saúde do município de MILHÃ/CE, com Orçamento de acordo com a Tabela da SEINFRA/CE vigente (Atualizada).

00001	SERVÍCIOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL - SEC DE PLANEJAMENTO SERVIÇO	1.00	945.000,00	945.000,00
TO F ADMINISTRAÇÃO				
	Prestação de Serviços de Engenharia/Obras que compreendem Manutenção Predial reformas Elétricas Hidráulicas/Sanitárias de alvenaria, chão/cimento/reboco, embaixamento e Pintura Telhado/Cobertura Pintura e manutenção de portas, janelas e esquadria ampliação predial envolvendo inclusive itens relacionados a estrutura, dos prédios públicos pertencentes a Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças do município de MILHÃ/CE, com orçamento de acordo com a Tabela da SEINFRA/CE vigente (Atualizada).			
00004 SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL - SEC. DE ASSISTÊNCIA SERVICO TA				
	Prestação de Serviços de Engenharia/Obras que compreendem Manutenção Predial reformas Elétricas Hidráulicas/Sanitárias de alvenaria, chão/cimento/reboco, embaixamento e Pintura Telhado/Cobertura Pintura e manutenção de portas, janelas e esquadria ampliação predial envolvendo inclusive itens relacionados a estrutura, dos prédios públicos pertencentes a Secretaria de Assistência, Trabalho, Empreendedorismo e Inclusão Social do município de MILHÃ/CE, com Orçamento de acordo com a Tabela da SEINFRA/CE vigente (Atualizada).	1.00	945.000,00	945.000,00

VALOR TOTAL R\$ 5.670.000,00

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogado.

**Parágrafo primeiro:** Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os Serviços citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**Parágrafo segundo:** A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada à vantagem.

**Parágrafo primeiro:** Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

RUA PEDRO JOSÉ DE OLIVEIRA, N° 406 CENTRO MILHÃ

KAREN  
DANYELLA  
ALVES  
CAVALCANT  
E:030723383 Dados: 2021.09.01  
96 Assinado de forma  
digital por KAREN  
DANYELLA ALVES  
CAVALCANTE:030  
72338396  
12.24.52-03'00'

Estado do Ceará  
GOVERNO MUNICIPAL DE MILHÃ  
Prefeitura Municipal de Milhã



**Parágrafo segundo:** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

**Parágrafo terceiro:** As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

**Parágrafo quarto:** As adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

#### CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO DOS SERVIÇOS

Os Serviços deverão ser fornecidos de acordo com as especificações contida no contrato e/ou ordem de fornecimento.

**Parágrafo Único:** A empresa que não cumprir o determinado pela contratante sofrerá as sanções previstas no Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

#### CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos Serviços acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos Serviços por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

**Parágrafo Primeiro:** O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30(trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos Serviços, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

**Parágrafo Segundo:** Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

**Parágrafo Terceiro:** Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

#### CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

O fornecimento dos Serviços só estará caracterizado mediante solicitação do pedido e/ou assinatura do contrato de fornecimento.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

O fornecedor deverá entregar qualquer quantidade solicitada pela contratante, não podendo, portanto, estipular cotas mínimas ou máximas para entrega.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 1507.01/21-SRP, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-receibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações

RUA PEDRO JOSÉ DE OLIVEIRA, N° 406 CENTRO MILHÃ

KAREN  
DANYELLA  
ALVES  
CAVALCANTE: 0307  
03072338396  
Assinado de forma  
digital por KAREN  
DANYELLA ALVES  
CAVALCANTE: 0307  
2338396  
Dados: 2021-09-01  
12:25:07 -03:00

Estado do Ceará  
GOVERNO MUNICIPAL DE MILHÃ  
Prefeitura Municipal de Milhã



estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos Serviços não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

**III - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do produto não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.**

**Parágrafo Primeiro -** Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

**Parágrafo Segundo -** As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

**Parágrafo Terceiro -** Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**Parágrafo Quarto -** As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

#### CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

Os valores registrados serão firmes e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses da apresentação da proposta, Caso exceda o prazo de 12 (doze) meses os preços poderão ser reajustados, hipótese na qual poderá ser utilizado o índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.

#### CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionad o à observância de suas especificações, e quando couber, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

**Parágrafo Primeiro:** Os itens deverão ser fornecidos nas especificações conforme o ANEXO I do edital e conforme a Proposta de Preços da empresa vencedora.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

**A pedido, quando:**

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do produto.

**Por iniciativa da Administração, quando:**

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior áqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

RUA PEDRO JOSÉ DE OLIVEIRA, N° 406 CENTRO MILHÃ

KAREN  
DANYELLA  
ALVES  
CAVALCANTE:  
03072338396  
Dados: 2021.09.01  
12:25:19 -03'00'

Assinado de forma  
digital por KAREN  
DANYELLA ALVES  
CAVALCANTE:030  
72338396  
Dados: 2021.09.01  
12:25:19 -03'00'

Estado do Ceará  
GOVERNO MUNICIPAL DE MILHÃ  
Prefeitura Municipal de Milhã



- por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

**Automaticamente:**

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DOS CONTRATOS DE AQUISIÇÃO E/OU ORDENS DE FORNECIMENTO**

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

**Parágrafo Único:** A emissão dos contratos de aquisição e/ou das ordens de fornecimentos, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

**Parágrafo Primeiro:** Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

**Parágrafo Segundo:** A supressão dos Serviços registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADE DE ITENS DE FORNECIMENTO**

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte (homologados)**, que se constitui na presente Ata de Registro de Preços.

**Parágrafo Único:** Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços, hipótese na qual poderá ser utilizado o índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

**Parágrafo Primeiro:** Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos Serviços e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

**Parágrafo Segundo:** Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

RUA PEDRO JOSÉ DE OLIVEIRA, Nº 406 CENTRO MILHÃ

KAREN  
DANYELLA  
ALVES  
CAVALCANTE: 7338396  
03072338396

Assinada de forma  
digital por KAREN  
DANYELLA ALVES  
CAVALCANTE0307  
Dados: 2021.09.01  
12:25:31 -03'00'